

ATA N.º 10/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 58 minutos

No dia cinco do mês de março de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florbela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Gestão e Controle do Plano e Orçamento Atualização das taxas dos artigos 13.º e 19.º do Anexo I e do quadro XXVII do Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente para o período de 01-03-2018 a 28-02-2019 – A conhecimento		

	Subunidade Orgânica de Compras e Provisãoamento		
3	Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 1 (um) ano – Despacho do presidente da Câmara Municipal, exarado em 2018.02.26 / A ratificação, nos termos do artigo 35.º n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Administrativo		
5	Empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente” – Minuta do contrato	P.º 25.05.02/02- 2017	
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese		
	Subunidade Orgânica de Património		
7	Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente no Parque da Vala Nova, em Benavente		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Licença administrativa	87/2018	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente

9	Certidão de localização face ao PDM	1038/2017	Metalão – Gestão de Resíduos, Unip.,Lda.
10	Atribuição de número de polícia	157/2018	Promoção Oficiosa / Inspeção
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Cultural		
11	Páscoa Ativa 2018		
12	Proposta de programação – Comemorações do “25 de abril”		
13	Proposta de atribuição de medalha de mérito municipal – Domingos Lobo		
14	16.º Passeio Moto 2/4 dos Bombeiros de Samora Correia 2018 – Pedido de apoio		Associação Humanitária dos Bombeiros de Samora Correia
15	50.ª edição da Festa da Amizade 2018 – Pedido de apoio		Comissão da Sardinha Assada de Benavente 2018
16	Período destinado às intervenções dos municípios		
17	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- APRESENTAÇÃO DO BENASVILLA 2018

Agradeceu o convite que lhe foi endereçado pela senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente para a apresentação do Benasvilla 2018 e deu nota que, por sobreposição de compromissos, não lhe foi possível estar presente.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- RECOMENDAÇÃO DO PSD (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA) PARA A TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO

Fez referência a uma recomendação feita pela bancada do PSD, na sessão da Assembleia Municipal, para que as reuniões públicas da Câmara Municipal possam passar a ser transmitidas, via vídeo em direto na internet, recomendação essa que foi aprovada com os votos da bancada do PSD e do PS (Partido Socialista) e que, segundo julga, o órgão executivo poderá estar em condições de acolher.

Observou que a transmissão vídeo em direto das sessões públicas de assembleias municipais e, também, das reuniões públicas de câmaras municipais é algo que já acontece em alguns municípios do País e uma prática atual daquilo que é o funcionamento das autarquias na Europa e noutros países do globo, crendo que, na era do digital em que se vive, e em que os eleitos têm a obrigação de se aproximarem dos eleitores, faz todo o sentido, não numa lógica de afastar as pessoas das reuniões da Câmara Municipal (não é isso que se pretende), mas, sim, de as aproximar, porque é sabido que, muitas vezes e à hora que a reunião acontece, há pessoas que não podem estar presentes mas que, eventualmente, se houver uma transmissão vídeo das reuniões, podem ter uma hipótese de assistir, ou em casa, ou no trabalho ou até mesmo os emigrantes portugueses que vivem fora do País e que gostam de acompanhar o que se passa na sua terra.

Acrescentou que a questão que foi levantada dos custos é, efetivamente, legítima, mas, do conhecimento que tem de outras autarquias onde esse modelo foi implementado, o custo é muito residual face aos benefícios que daí advêm para os munícipes e todos aqueles que querem ver o que se passa na sala de reuniões e de se poder ter um repositório dos vídeos das reuniões públicas tanto da Câmara, como da Assembleia Municipal, onde os mesmos poderão, sempre, ser consultados.

Mencionou que embora creia que o Executivo estará em condições de poder discutir essa recomendação quando ela chegar à Câmara Municipal, pretendia introduzir, desde logo, o tema, porque acha que há condições para implementar a ideia e dar um passo na modernização democrática do regime democrático no concelho de Benavente.

2- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à apresentação dos projetos de reabilitação urbana das zonas históricas de Benavente e Samora Correia, bem como do Parque dos Álamos, em Samora Correia, do museu municipal e da Ribassor (obra que está para começar em breve) que aconteceu na passada sexta-feira, disse que, naquela fase inicial da discussão, aquilo que foi apresentado, como seria de esperar, tem aspetos positivos e terá outros aspetos que, certamente, podem ser melhorados, parecendo-lhe que as sessões públicas com a população, e até mesmo com os autarcas, visa isso mesmo.

À semelhança do que já fez questão de dizer em anterior reunião do Executivo, observou que quando se está perante obras que vão marcar o território ao longo de algumas décadas, tem que se tentar fazer o melhor possível, não amarrados a algum constrangimento ou a algum fator ideológico, mas, sim, pensando o que é que pode, efetivamente, marcar o território e transformar aquilo que é o concelho de Benavente para o futuro.

Aludiu a que, certamente, se estivesse sentado na cadeira do senhor presidente, os projetos poderiam, eventualmente, seguir outras linhas, ser um pouco mais arrojados e, possivelmente, não faria questão de ter uma chaimite no jardim em Samora Correia, porque lhe parece que a intenção de homenagear os antigos funcionários da VM (Veículos Militarizados) é, apenas, uma capa para, num território que é governado (ou desgovernado, dependendo da ótica) pelo Partido Comunista há tantos anos, demarcar

um território que, em eleições autárquicas, é, ideologicamente, comunista mas, depois, surge aquele encapotamento de se tratar duma homenagem aos trabalhadores da VM. Opinou que há outros pontos de interesse que podem, efetivamente, ser colocados naquele jardim, como noutros, havendo outras coisas que podem ser feitas. Exemplificou que nunca ouviu o presidente da Câmara falar em poder ter um monumento de homenagem aos bombeiros, algo muito recorrente em rotundas ou jardins doutros municípios, porque homenagens a combatentes e, também, ao “25 de abril” já existem várias no município de Benavente, nomeadamente, ruas e praças com essa designação e monumentos aos trabalhadores.

Manifestou alguma dúvida se perante uma obra como a que se pretende realizar no Parque dos Álamos, em Samora Correia, uma chaimite será, efetivamente, o melhor para colocar naquele jardim.

Acrescentou que gostava que o senhor presidente lhe pudesse dar uma estimativa de custos dos projetos apresentados, porque certamente que os projetistas que os estão a desenvolver têm um custo e ele não tem qualquer informação acerca disso.

3- BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2018

Disse que esteve presente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2018, parecendo-lhe que, de facto, há um problema que não se tem conseguido ultrapassar no que diz respeito à Entidade Regional de Turismo do Alentejo e do Ribatejo.

Especificou que embora o espaço da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e do Ribatejo fosse o maior, o aspeto visual não era o mais apelativo para chamar os milhares de pessoas que estavam a visitar a feira, contrariamente ao que sucedia no pavilhão número um, onde estavam as outras entidades regionais de turismo, que tinha espaços mais apelativos ao visitante.

Referiu que, tal como já tem falado várias vezes, a questão do turismo tem, sempre, muito que se lhe diga e um dos aspetos que advém do facto de as bancas dos vários municípios estarem muito concentradas no mesmo espaço é que, às tantas, quase não se consegue distinguir o que é Benavente, Salvaterra de Magos ou Coruche, e perde-se um pouco do impacto que o *stand* de Benavente poderia ter numa feira como aquela. Acrescentou que quando se passava para o outro pavilhão, viam-se municípios, nomeadamente, o de Ovar, da Mealhada e de Santa Maria da Feira, entre outros, que, por si só, levaram *stands* àquele certame bem apelativos, com construções bem conseguidas e que, no fundo, conseguiram ter uma identidade própria e gostava, sinceramente, que o Município de Benavente pudesse, um dia, ter essa identidade própria e que pudesse andar, por si só, porque os outros também fazem parte duma entidade de turismo mas, depois, conseguem, por si só, promover o seu território e ter os seus *stands* em certames como a Bolsa de Turismo.

Mencionou que embora lhe tenha parecido bem a promoção que estava a ser feita dos passeios pedestres (algo que as pessoas deviam conhecer e descobrir), considera que não foi a forma mais correta de o fazer, sendo certo que, provavelmente, o Município de Benavente se sujeitou ao *stand* construído pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e do Ribatejo e não pôde fazer mais do que aquilo que estava.

De qualquer modo, acha que há um caminho grande a percorrer e reiterou que apesar de o seu caminho ser, certamente, diferente, dará, sempre, os seus contributos para que isso possa ser melhorado.

Observou que tirou uma fotografia que partilhou nas redes sociais, mas não teve a sorte de ser fotografado na mesma altura que os deputados do Partido Comunista, que tiveram honras de fazer parte de um *post* no Facebook da Câmara Municipal, em detrimento dos vereadores do Executivo. No entanto, isso, provavelmente, também já vem numa senda de poder projetar tudo o que é vermelho, extra Benfica, do vermelho comunista, em detrimento das outras pessoas que passam, muitas vezes, pelos eventos e que também marcam a sua presença.

4- AGENDA CULTURAL MARÇO/ABRIL

Chamou a atenção do senhor vereador Hélio Justino para um erro na agenda cultural março/abril, porquanto é endereçado um convite aos munícipes para, dia 10 de março (que é um sábado), assistirem à “Hora do Conto” na biblioteca municipal de Leiria. Registou o facto de a Câmara Municipal não ter, ainda, conseguido que a agenda cultural chegasse à caixa de correio dos munícipes antes do início do mês.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2018

Fez referência à participação do Município de Benavente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2018, integrado no *stand* da Entidade Regional de Turismo Alentejo e Ribatejo, uma iniciativa que lhe parece ter algum impacto e, também, algum envolvimento dessa entidade regional e dos diversos municípios.

Observou que a conceção do próprio *stand* é, naturalmente, discutível. No entanto, isso é projetado pela Entidade Regional de Turismo Alentejo e Ribatejo, e fê-lo em conjunto com uma empresa, indo um pouco mais além naquilo que foi o propósito da presença do Município de Benavente, que acha que foi, de facto, conseguido.

Acrescentou que o Município de Benavente esteve a promover o turismo de natureza, sobretudo a rota das Lezírias, os campos de arroz e, obviamente, o *birdwatching*, tendo havido a oportunidade de, mais uma vez, contar com a presença dos animadores da associação teatral “Os Revisteiros” que, segundo crê, valorizam bastante a intervenção do Município de Benavente naquele certame.

Deixou uma palavra de agradecimento aos “Revisteiros”, não só pelos exploradores (a imagem que foi criada para a BTL 2018), mas, também, para a *miss* Espiga e para o *chef* Carolino.

Mencionou que às dezoito horas do passado domingo teve lugar um *showcooking*, dinamizado pelo *chef* José Maria Lino, que confecionou um prato de arroz carolino das lezírias ribatejanas (arroz de bacalhau e coentros) que, curiosamente, foi muito apreciado, sendo que as pessoas que passaram e tiveram oportunidade de degustar aquele prato, voltaram para dar os parabéns ao *chef* por aquilo que provaram.

Referiu que houve, também, oportunidade de oferecer arroz-doce, tendo sido interessante perceber que há pessoas que começam a identificar as personagens *miss* Espiga e *chef* Carolino com Benavente e com a promoção do arroz carolino. Deu nota que houve muitas pessoas a dizer que vão marcar presença na 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino, porque já vieram o ano passado e foi, de facto, muito interessante.

Agradeceu a participação da Sardinha Assada, que esteve a promover o 50.ª aniversário da Sardinha Assada de Benavente, que ocorrerá no final de junho.

Aludiu a que, obviamente, houve oportunidade de divulgar, também, outras iniciativas, através de folhetos.

Disse que a Câmara Municipal continuará a promover o município de Benavente da forma que entende que será a mais correta e tendo ainda, obviamente, margem de progressão, tudo fará para que o município de Benavente seja colocado no mapa nacional.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- EVENTOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO NO FIM DE SEMANA ANTERIOR

Deixou uma palavra de felicitação para as entidades organizadoras dos eventos que ocorreram no município no passado fim de semana (e foram muitos, uma vez mais), nomeadamente, ao grupo de sevilhanas Sabor Flamenco, pela gala do 10.º aniversário e pelo Festiflamenco 2018; à *Follow Dance* Associação, pelo espetáculo da 2.ª gala; à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pelo 6.º Festival de Sopas daquela localidade; à Associação de Jovens de Samora Correia, pelo 1.º torneio de futsal; ao CUAB – Clube União Artística Benaventense, pelo Campeonato Distrital de Aeróbica e à Rádio ÍRIS, em particular ao programa “Há Manhã Assim”, de Graça Silva, pelo espetáculo “Fado P’la Tarde com Sabor a Piano”.

2- AGENDA CULTURAL MARÇO/ABRIL

Referiu que a agenda cultural março/abril era, provavelmente, a agenda mais complicada do ano, em termos de cumprir com os *timings* a que se tinha proposto, porque envolve muita atividade, sobretudo com as comemorações do “25 de abril”, a necessidade de compatibilizar o respetivo programa com as juntas de freguesia e com as associações do município, e porque fazia questão de incluir esse programa na agenda cultural. Ainda assim, a agenda esteve disponível, fisicamente, no primeiro da do mês, ainda que não tenha chegado às caixas de correio, ou esteja, entretanto, a chegar.

Observou que o erro que o senhor vereador Ricardo Oliveira apontou não é, de facto, um erro, tendo a “Hora do Conto” do dia 10 de março, efetivamente, lugar na biblioteca municipal de Leiria.

Clarificou que, felizmente, fruto exclusivo do grande mérito da equipa das bibliotecas municipais, o êxito daquelas iniciativas já saiu das portas dessas bibliotecas, havendo a participação de um conjunto significativo, cada vez maior, de pais e de crianças, não só do município, mas, também, de fora, ao ponto de a Câmara Municipal ser convidada a participar na dinamização duma “Hora do Conto” na biblioteca municipal de Leiria.

Mencionou que a Câmara Municipal disponibilizará um autocarro, que vai levar a sua equipa e, também, aqueles pais que, habitualmente, participam nas bibliotecas do município e que se queiram deslocar com as suas crianças, daí o facto de a agenda cultural referenciar a inscrição na biblioteca municipal de Benavente, limitada à capacidade do autocarro.

Considerou que, provavelmente, a alusão não é muito clara, porque é a primeira vez que a Câmara Municipal realiza aquela iniciativa fora de portas, mas crê que a intenção é perceptível.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- NOTA INTRODUTÓRIA

Endereçou boas vindas aos munícipes, eleitos e jornalistas presentes na reunião da Câmara Municipal, a casa que ele entende dever ser a casa da democracia, mas que, durante os cinco meses de mandato, a maioria CDU (Coligação Democrática Unitária) tem transformado e institucionalizado na casa do Partido Comunista Português.

Procedeu à leitura de um texto de introdução, para o qual pediu a máxima atenção: *“Tendo em conta a dualidade de critérios, por vezes assimétrica, com que são avaliados e tratados os processos que envolvem os Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Benavente, informo que votarei contra qualquer ato movido pelo presidente da Câmara Municipal e respetivo executivo comunista, em prejuízo dos funcionários desta casa, por entender que não estão garantidos os mais básicos princípios do estado de direito democrático.*

Mais informo que os funcionários da Câmara Municipal de Benavente poderão contar com os vereadores do PS para os defender.

Mais aconselha todos os funcionários a recorrerem aos tribunais sempre que se sentirem lesados nos seus direitos.

Termino esta intervenção, dizendo que a maioria comunista nesta Câmara Municipal tem demonstrado, ao longo destes cinco meses de mandato, estar ao serviço do Partido Comunista Português.”

2- AGENDA CULTURAL MARÇO/ABRIL

Observou que a agenda cultural março/abril contempla as comemorações de abril, que também são decisões políticas da maioria comunista, porque, tanto quanto se lembra, elas não foram presentes à reunião de Câmara, para conhecimento, aprovação e opinião dos vereadores do PS (Partido Socialista) e do PSD (Partido Social Democrata) e, portanto, essas comemorações de abril vinculam, apenas e só, essa maioria do Partido Comunista, e não serão umas comemorações de abril em nome da democracia, mas umas comemorações à moda do PCP, porque não tiveram os contributos de todos os cidadãos, porque o PS, o PSD e o CDS (Partido do Centro Democrático e Social), que não tem ninguém na Câmara Municipal, representam mais do que aquilo que a CDU representa daqueles que votaram, para não falar dos cerca de 60% que não votaram.

Acrescentou que se isso era hábito na Câmara Municipal, já deviam ter percebido e já se deviam ter adaptado a uma nova oposição, mais exigente.

Haverá de falar, mais à frente, da oportunidade e da homenagem que vai ser prestada em abril, com uma medalha de mérito, a um militante do Partido Comunista, sendo que só pode ter sido o PCP a decidir, porque o Executivo não foi chamado a pronunciar-se sobre essa decisão, que os vincula e é, puramente, política.

3- PROPAGANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse que já não o espanta a propaganda que é feita no Facebook, segundo pensa, pelo gabinete de imprensa da Câmara Municipal e, portanto, não está à espera que os vereadores do PS e do PSD apareçam, mesmo quando estão nas sessões públicas de apresentação dos projetos, como foi o caso do Palácio do Infantado, e também não o espanta que tenham promovido o deputado e os eleitos do Partido Comunista.

Observou que já se trata de um somatório de atos que vincula o radicalismo e o fechamento que aquela maioria, após as eleições, tem vindo a praticar. Mas ainda bem que assim é porque, em 2021, o PS cá estará para perceber se essa estratégia foi a mais adequada e até dá algum jeito que aquela maioria continue a cometer aqueles erros político-partidários ao serviço duma instituição que devia de ser isenta e imparcial.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS ILEGAIS

Perguntou qual é o estado do processo das casas ilegais, ou a não cumprir, corretamente, as normas legais, dos militantes, também, e eleitos do Partido Comunista, Orlando Pauleta e Domingos David.

Disse que gostaria de saber o ponto de situação, porque foi ele que levantou a questão e quer saber se já há processo de contraordenação, com possível consequência de coima perante as infrações, ou se não há.

Considerou que se não fosse o PS a chamar à atenção, um teria construído a casa sem licença e sem pagar as taxas, e o outro teria a fachada desalinhada, em desacordo com o projeto de arquitetura, sendo que só depois é que a maioria CDU começou a reagir de acordo com as normas.

Observou que tudo aquilo se passava à frente da estrada, para toda a gente ver.

5- PROJETO DE REABILITAÇÃO DO PARQUE RUI LUIS GOMES, NO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA

Sublinhou que a reabilitação do Parque Rui Luís Gomes, no Arneiro dos Corvos, em Samora Correia, foi uma das reivindicações do PS durante a campanha eleitoral e que merece, genericamente, a sua concordância. Contudo, esse projeto é uma atualização do que já deveria ter sido feito nas últimas décadas, e que a CDU prometeu em vários programas eleitorais e não cumpriu.

Observou que aquele não é o projeto que o PS faria para aquele espaço, pois a sua visão seria mais moderna, para satisfação das necessidades atuais, e pelo valor de custo previsível da obra de cerca de novecentos mil euros, o PS certamente que faria uma obra mais atual, ao nível que há de melhor no País e na Europa.

Acrescentou que, ainda assim, importa dizer que aquela obra, genericamente, também terá a marca do PS local, porque foi fruto das suas pressões e reivindicações públicas durante a campanha eleitoral, dado o atraso e as promessas que a CDU ia fazendo nos seus programas e que não cumpria, e eram reivindicações da população já há muito desejadas.

Realçou que foi, também, o atual Governo do PS que desbloqueou as verbas dos fundos comunitários que serão utilizadas, quer naquela, que noutras obras de reabilitação que a maioria CDU promete fazer durante o atual mandato.

6- RECOMENDAÇÃO DO PSD (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA) PARA A TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO

Manifestou concordância com a recomendação do PSD relativamente à transmissão pública das reuniões de Câmara e, até, da Assembleia Municipal, conforme foi, aliás, o voto expressado pelos deputados municipais do PS.

Considera que os argumentos utilizados pela bancada da CDU, em sede de Assembleia Municipal, não são mais do que meras desculpas para meter areia na engrenagem, porque a democracia tem custos e esses são irrisórios face aos benefícios que tem.

Disse que compreende que a maioria CDU tenha receio que a população perceba a qualidade e a coragem que a atual oposição traz e que tenha medo que, em 2021, perca, de vez, as eleições e todo o poder que conquistou durante os últimos quarenta anos. Mas esse é um tempo que tem a certeza que vai chegar, quer a maioria CDU se feche, quer se abra, e o PS cá estará para festejar essa grande vitória da democracia no município de Benavente que, para já, são somatórios de pequenas vitórias nos debates, nas propostas e nas chamadas de atenção àquilo que são os abusos de poder a que essa maioria CDU, durante muitos anos, se habituou.

Acrescentou que esses abusos poderão continuar, de facto, a ser cometidos, sendo certo que, com a sua determinação e a dos vereadores eleitos do PS, eles vão ser denunciados, publicamente, e não vão ser omitidos, nem escamoteados.

Observou que quando o debate político não for suficiente para vencer esses abusos, haverá o tribunal e a justiça para tomarem conta dos atropelos da maioria CDU à democracia.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS ILEGAIS

Pedi a palavra para, muito rapidamente, e antes da intervenção do senhor presidente, esclarecer, apenas, duas questões que foram colocadas, sendo que, em relação ao

resto, não se vai, sequer, pronunciar, porque as palavras ofensivas do senhor vereador Pedro Pereira não merecem, da sua parte, nenhum comentário.

Esclareceu que as obras que o senhor vereador Pedro Pereira mencionou estão embargadas e a seguir os devidos trâmites, independentemente de quem são os titulares dos processos.

2- PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Relativamente à programação das comemorações do “25 de abril”, ela teve, também, os contributos do PS e do PSD, porque foi trabalhada numa equipa da qual fazem parte, também, os presidentes de junta da Barrosa (eleita do PS) e de Santo Estêvão (eleito do PSD), tal como tem sido ao longo dos anos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA acrescentou...

O SENHOR PRESIDENTE pediu desculpa e cortou a palavra ao senhor vereador Pedro Pereira, porque ele falou no seu tempo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, dirigindo-se aos jornalistas presentes, disse que tomassem nota que o senhor presidente, mais uma vez, recusou o diálogo.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não é uma questão de diálogo, dado que cada um tem o seu tempo de intervenção e, portanto, o senhor vereador Pedro Pereira tem que se disciplinar e ter respeito pelo órgão executivo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que o senhor presidente é o pior exemplo.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que o senhor vereador Pedro Pereira tem que respeitar o órgão executivo, há uma ordem de intervenções, ninguém o interrompe e, por conseguinte, ele também não interrompe os outros.

Acrescentou que é ele quem tem a responsabilidade de coordenar o órgão executivo e, portanto, o senhor vereador Pedro Pereira não põe em causa a sua competência para dirigir as reuniões de Câmara.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- RECOMENDAÇÃO DO PSD (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA) PARA A TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO

No que concerne à recomendação do PSD para a transmissão das reuniões públicas dos órgãos executivo e deliberativo, disse que a Câmara Municipal não tem nenhuma objeção.

Referiu que a Câmara Municipal de Alpiarça (uma das duas câmaras CDU no distrito de Santarém) é aquela que, atualmente, faz transmissão das suas reuniões. Observou que o distrito de Santarém tem vinte e um concelhos, a maioria dos quais é do PS e do PSD e, por conseguinte, não se pode apontar a CDU, enquanto projeto, como a força partidária que tem algum entrave relativamente à matéria.

Aludiu ao facto de que, para aquelas transmissões acontecerem, tem que ser acautelado um conjunto de situações, nomeadamente, a existência de um regulamento,

porque tratando-se de reuniões públicas, as pessoas têm direito a não serem filmadas, se assim o entenderem.

Mencionou que daquilo que conhece e tem visto em Alpiarça, por exemplo, apenas as reuniões do órgão executivo são transmitidas, aquele executivo municipal é composto por cinco vereadores, que estão no mesmo plano, e há uma única câmara a fazer a gravação. Observou que a disposição da sala de reuniões da Câmara Municipal de Benavente obedece à existência de mais do que uma câmara e, portanto, tendo que haver, também, mais do que uma edição, não será um processo tão fácil quanto isso. Reiterou que a Câmara Municipal não tem nenhuma objeção e vai trabalhar para esse objetivo.

Reafirmou que não se ponha o ónus na CDU de não querer o que quer que seja, porque se há exemplo no distrito de Santarém, ele é da CDU.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que a CDU se absteve na votação da recomendação do PSD na Assembleia Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a CDU se absteve nessa votação, porque entendeu que o assunto devia de ser melhor tratado, tendo em conta as preocupações que colocou, e que, posteriormente, deveria ser levado à aprovação da Assembleia Municipal, já com todos os considerandos previstos.

Insistiu que ninguém está contra aquela matéria.

2- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse que, realmente, inicia-se um novo trabalho, tal como tinha anunciado enquanto presidente de Câmara e enquanto candidato, e lembrou que sempre disse que os projetos em causa seriam discutidos com a população.

Acrescentou que entende que está em causa um conjunto de intervenções de grande significado que pode (e deve) trazer modernidade aos centros urbanos e ao concelho de Benavente e, por isso mesmo, devem ser discutidos com a população com toda a abertura e humildade, tal como a Câmara Municipal sempre fez, sabendo que foi eleita com a legitimidade que lhe foi conferida pelo povo, mas, sobretudo, para, com as pessoas, tratar daquilo que é importante para o seu futuro e, efetivamente, é nessa perspectiva, com esse espírito e princípios que se conduz nesse mesmo processo.

Realçou a predisposição da Câmara Municipal para tratar os projetos com todos, não se demitindo, seguramente, das suas responsabilidades.

Opinou que face às considerações que foram tecidas acerca da colocação de uma chaimite no Parque Rui Luís Gomes, em Samora Correia, a Câmara Municipal vai ter que reconsiderar essa opção.

Tal como teve oportunidade de referir, com toda a lisura e humildade, na apresentação pública daquele projeto, sublinhou que vários combatentes da guerra do Ultramar, através da sua associação, têm contactado a Câmara Municipal, porque tinham a expectativa de que fosse feita uma homenagem às centenas de homens do concelho de Benavente que, contra a sua vontade, tiveram que participar naquela guerra (onde alguns perderam a vida e outros a condicionaram, para o futuro), para que a memória dessas pessoas esteja presente. Nesse sentido, a Câmara Municipal propôs a colocação da chaimite após a requalificação do Parque Rui Luís Gomes, tendo tido o cuidado de introduzir algum fator histórico na situação.

Deu nota que, como é sabido, o depósito de material do Exército encontra-se no município de Benavente e tem um conjunto de equipamentos que estão em fim de vida, sendo dezenas as câmaras municipais que têm solicitado que alguns desses equipamentos sejam restaurados e disponibilizados, nomeadamente, as chaimites, por forma a poderem fazer homenagens como bem entendem.

Referiu que, no caso concreto da Câmara Municipal de Benavente, foi-se mais além e, tendo havido oportunidade de fazer uma pesquisa, foi encontrada uma fotografia duma chaimite associada ao “25 de abril”, que identifica uma chaimite com matrícula na Rua Augusta, em Lisboa, no preciso dia 25 de abril. Deu nota que identificada que foi aquela peça, a Câmara Municipal solicitou ao depósito de material do Exército que pudesse fazer o seu restauro e a respetiva cedência, trabalho que foi desenvolvido, podendo a peça ser disponibilizada para o Município de Benavente.

Salientou que para além da homenagem aos combatentes da guerra do Ultramar e ao “25 de abril”, Samora Correia tem uma outra situação que é incontornável e que se prende com a VM, empresa onde eram construídos os *dumpers* e as chaimites. Frisou que aquela empresa foi importante na vida de muitas famílias do concelho, que ali encontraram uma nova forma de encarar o seu futuro, dada a possibilidade de passarem duma ocupação, fundamentalmente, na agricultura de subsistência, mal remunerada, para uma ocupação na indústria, com uma remuneração melhor e com melhores condições de vida, sendo que alguns daqueles trabalhadores, como teve oportunidade de mencionar na apresentação pública do projeto, se destacaram em algumas áreas. Deu nota que a Câmara Municipal, com o seu espírito aberto, manifestou compreensão pelo facto de, naquela apresentação pública, algumas pessoas terem manifestado preocupação acerca da chaimite poder ser identificada como um elemento alusivo à guerra, não sendo, eventualmente, a melhor solução para um espaço frequentado por crianças.

Frisou que se a questão é de estigma relativamente ao “25 de abril” e àquilo que representa, então a Câmara Municipal não se irá demitir e tomará as melhores decisões.

3- BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2018

Relativamente à presença do Município de Benavente na BTL e ao facto de estar associado aos cinquenta e oito municípios que compõem a região de turismo do Alentejo e Ribatejo e não se diferenciar naquele espaço, crê que quem tem acompanhado a sua presença sabe que, obviamente, entre tantos municípios num único pavilhão, é difícil o Município de Benavente se diferenciar, mas isso acontece com todos os outros.

Disse que as presenças do Município de Benavente na BTL se têm diferenciado relativamente aos outros, porque tem tido a capacidade de inovar e não passa despercebido no meio dos mais de cinquenta municípios que ali estão expostos, graças aos serviços da Câmara Municipal e, obviamente, também da direção política, facto que é incontornável.

4- AGENDA CULTURAL MARÇO/ABRIL

Considerou que a agenda cultural melhorou, significativamente, fruto do senhor vereador Hélio Justino e da equipa que está a liderar, e acha que a Câmara Municipal deve identificar isso mesmo como um facto positivo.

Deu nota do esforço que está a ser feito (e que não é fácil) para envolver as coletividades e associações numa programação a dois meses, estando a ser dados passos importantes no sentido de ganhar tempo e seguramente que, no futuro, melhor será.

5- ESTIGMA ANTICOMUNISTA

Observou que o conjunto de considerações do senhor vereador Pedro Pereira é, no fundo, um estigma anticomunista.

Mencionou que a democracia se faz com todas as forças políticas, mas, da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, ficou, claramente, patente um anticomunismo quase primário.

Afirmou que tem um percurso de muitas dezenas de anos na Câmara Municipal e esse percurso sempre foi feito tendo por base o respeito para com a população e para com as diferentes ideologias, nunca tendo sido uma força esmagadora no exercício do poder que lhe é conferido, e só está na Câmara Municipal, exatamente porque tem esse princípio e esse percurso, nunca tendo tido nenhum estigma com outras forças políticas, sempre as entendendo como importantes para o processo democrático e para poder construir as soluções.

Comentou que as palavras do senhor vereador Pedro Pereira transparecem ódio relativamente ao comunismo e às pessoas que, eventualmente, têm alguma ligação àquela ideologia, e quase constituem uma perseguição anticomunista.

Sublinhou as afirmações do senhor vereador Pedro Pereira de que os funcionários da Câmara Municipal são perseguidos e não há critérios no seu tratamento, apelando a que recorram aos tribunais e replicou que, felizmente, a Autarquia tem mais de quatrocentos funcionários que conhecem a realidade e podem, perfeitamente, avaliar as palavras do senhor vereador.

Acrescentou que sempre que estiverem em causa, na Câmara Municipal de Benavente, questões que tenham a ver com a disciplina e o respeito pelas hierarquias, elementos necessários para que uma organização possa funcionar, devidamente, o presidente da Câmara não se demitirá das suas responsabilidades e atuará na devida conformidade. Disse que apesar de, ao longo do seu percurso, ter havido alguns procedimentos disciplinares, a Câmara Municipal não persegue os seus funcionários, procurando, naturalmente, que todos constituam uma equipa e se possam identificar no rumo de servir as gentes do concelho, ao serviço duma entidade como o Município de Benavente.

6- PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Salientou que o senhor vereador Hélio Justino já tinha tido o cuidado de explicar o motivo pelo qual a programação das comemorações do “25 de abril” foi integrada na agenda cultural março/abril antes de ser submetida à consideração da Câmara Municipal.

Opinou que, efetivamente, tal não deveria acontecer, porque um dos princípios que defende é que as decisões devem ser partilhadas no órgão executivo, e procura sempre que isso aconteça e, portanto, ainda antes da matéria estar agendada, teve oportunidade de conversar com o senhor vereador Hélio Justino e dizer-lhe que não lhe parecia bem que o trabalho fosse desenvolvido daquela forma, devendo os assuntos ser submetidos à consideração da Câmara Municipal, atempadamente. No entanto, percebe que não é fácil, é o primeiro ano do senhor vereador Hélio Justino naquele pelouro e há um determinado trabalho a realizar.

Realçou que a programação das comemorações do “25 de abril” envolveu as juntas de freguesia, independentemente dos projetos ideológicos que representam, resultou de um consenso e crê que os senhores presidentes de junta da CDU, do PS e do PSD se reveem nessa proposta, como tem acontecido ao longo dos anos.

7- PROPAGANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lançou o desafio para que se faça, efetivamente, uma comparação da forma como a Câmara Municipal de Benavente comunica.

Afirmou que a política de comunicação da Câmara Municipal vai, seguramente, mudar. Contudo, essa política de comunicação estará ao serviço do trabalho que venha a ser desenvolvido, e não de qualquer força política.

8- PROJETO DE REABILITAÇÃO DO PARQUE RUI LUIS GOMES, NO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA

Disse que embora não precise de se identificar como tendo o mérito do que quer que seja, também não vai deixar que outros se apropriem dos méritos que, provavelmente, também não são deles.

Frisou que para as obras acontecerem, é necessário encontrar os meios financeiros. Lembrou que, no mandato anterior, teve oportunidade de dizer, várias vezes, que foi necessário a Câmara Municipal ter capacidade para definir uma estratégia na qual assentasse a aptidão para, nas candidaturas aos fundos comunitários, conseguir ser o mais abrangente possível e poder captar o máximo de verbas.

Deu nota que muitos dos méritos da obtenção dos fundos comunitários vêm, também, da discussão do PROT OVT (Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo), quando se conseguiu identificar o eixo urbano Benavente/Samura Correia, que está consignado naquele Plano Regional e foi uma mais-valia para a candidatura aos fundos comunitários.

Manifestou a expectativa de que os projetos de intervenção que a Câmara Municipal vai levar a efeito possam significar uma melhoria na condição de vida da população e afirmou que é para isso que trabalhará.

Referiu que, para quem exerce funções autárquicas e tem a possibilidade de trabalhar e de concretizar projetos, é, naturalmente, um orgulho imenso poder contribuir para elevar o nível de vida das suas populações.

Considerou comum que se diga que fariam a reabilitação do Parque Rui Luís Gomes, em Samora Correia, doutra maneira. No entanto, o importante é essa reabilitação ser feita e a Câmara Municipal vai fazê-la.

Disse que todos podem estar crenes que acontecerá muita coisa no concelho de Benavente durante o atual mandato.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- ESTIGMA ANTICOMUNISTA

Pediu permissão ao senhor presidente para acrescentar algumas palavras, estando certo que, dada a proximidade de abril, o senhor presidente vai abrir uma exceção ao diálogo.

Relativamente ao estigma anticomunista referido pelo senhor presidente, lembrou que convidou (pediu que os jornalistas tomem boa nota disso) o militante do Partido Comunista, ex-presidente da Mesa da Assembleia Municipal, a integrar as listas do PS e, portanto, cai por terra essa tese do anticomunismo primário

Convive bem com os bons comunistas, alguns dos quais, provavelmente, o senhor presidente tem envergonhado. Não existe, de facto, nenhum estigma e terá muito gosto que os descontentes com a gestão do atual mandato (e do anterior, que o senhor presidente protagonizou) se somem a Carlos Alberto Pernes, em 2021, nas listas do Partido Socialista.

2- PROPAGANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

Afirmou que é a maioria CDU que, com os seus atos, tem provado e posto em causa que a Câmara Municipal não está a tratar todos de igual forma.

Disse que se lembra de, ao sair duma reunião do Executivo, ver na receção da Câmara folhetos do Partido Comunista Português dando as boas vindas aos munícipes.

Perguntou se a maioria CDU acha isso normal, porque nunca viu folhetos do PS ou do PSD.

Acrescentou que é, também, a maioria CDU que tem por hábito perdoar funcionários acusados de corrupção passiva e de meterem retroescavadoras à frente do estaleiro, com montes de areia, proibindo que outros tenham direito ao trabalho.

Perante os factos e os atos que a maioria CDU pratica, e que poucos tinham coragem, até à data, de denunciar, tem que dizer que, de facto, existe imunidade e impunidade municipal para certos funcionários afetos ao sistema e ao Partido Comunista, e para aqueles que dizem ámen à gestão CDU.

Observou que integra a Câmara Municipal, pelo menos até 2021, e o senhor presidente tem que se habituar a que ele tenha a coragem de dizer as verdades, não aquelas que o senhor presidente gostaria de ouvir, mas as que são comprovadas pelos factos.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que o senhor presidente não respondeu à pergunta que lhe fez acerca dos custos dos projetos.

2- PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Recordou que já noutras ocasiões tinha mencionado que considera que o modelo de comemorações que a Câmara Municipal tem adotado está esgotado, não atrai as pessoas e os mais jovens e, independentemente de ser discutido com as juntas de freguesia, apesar dos senhores presidentes de junta serem, porventura, da mesma área política que alguns vereadores, têm pensamentos próprios.

Reiterou que no que diz respeito a algumas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, como é o caso da sessão solene, que acontece, repetidamente, nos mesmos moldes, todos os anos e para as mesmas pessoas, já se podia ter pensado num modelo que, de facto, se aproximasse da população, mudando, eventualmente, de horário e de espaço.

Considerou que estando muito certos o bailarico, o chinquilha e o passeio, há iniciativas que deve ser a própria Câmara Municipal a desenvolver e promover que devem, no fundo, ser merecedoras, possivelmente, dum modelo mais atualizado.

3- RECOMENDAÇÃO DO PSD (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA) PARA A TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO

Mencionou que para além de, no distrito de Santarém, a Câmara Municipal de Alpiarça já fazer as transmissões das reuniões públicas, como o senhor presidente referiu, há outros municípios que fazem a transmissão das sessões da Assembleia Municipal, como é o caso de Ourém.

Reconheceu que, de facto, as transmissões requerem trabalho e um regulamento. No entanto, tudo é ultrapassado e feito.

Disse admitir que o senhor presidente dê o exemplo de Alpiarça porque, de facto, é um município governado pela CDU. Contudo, e podendo o regime em Benavente ter alguns defeitos, em Alpiarça, então, parece que se está na antiga União Soviética e, portanto, não tem nenhum paralelo porque, em termos democráticos, a governança da Câmara Municipal de Alpiarça tem ainda muitos passos para dar, por todas as atitudes que tem tido com as oposições de, no fundo, tentar amordaçar uma voz alternativa.

SENHOR PRESIDENTE

1- PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Referiu que há, efetivamente, contributos que podem ser dados para as comemorações do “25 de abril”.

Afirmou que, seguramente, Benavente continuará a comemorar o “25 de abril” (data histórica que, em alguns municípios, é abordada duma forma envergonhada) e continuará a haver atividades que se espalham por todo o município e envolvem muita gente nas mais diversas formas, quer seja nas atividades de futebol, quer nas atividades culturais ou no encontro das pessoas.

2- RECOMENDAÇÃO DO PSD (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA) PARA A TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO

Clarificou que referiu o exemplo de Alpiarça porque, das palavras que foram proferidas, transpareceu a ideia de que a CDU tinha algum problema contra a possibilidade de as reuniões públicas dos órgãos executivo e deliberativo serem filmadas e difundidas através da internet, quando quem, efetivamente, faz essa transmissão, de entre vinte e um municípios no distrito de Santarém, é uma câmara CDU (e são apenas duas no distrito).

Observou que o PS e o PSD são os partidos que detêm mais câmaras municipais e, por conseguinte, não podem afirmar que é a CDU que não quer, ou que tem receio de transmitir as reuniões.

Reiterou que não vê nenhum problema em que as reuniões públicas possam ser transmitidas.

3- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que vai fazer uma listagem dos custos dos projetos e fá-la-á chegar ao senhor vereador Ricardo Oliveira.

Informou que os projetos são tabelados pela Ordem do Arquitetos, crendo que andam à volta dos 8 a 8,5% da estimativa de custos finais da obra. No entanto, os projetos da Câmara Municipal ficaram bem abaixo dessa percentagem, tendo-se situado na ordem dos 5 ou 6%.

Deu nota que os procedimentos estarão disponíveis na plataforma Basegov.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- DIVERSOS RELATÓRIOS SOLICITADOS, ANTERIORMENTE

Pedi que o senhor presidente não se esqueça de tomar nota que, tal como já referiu em anteriores reuniões de Câmara (há mais de um mês) e no *mail* que lhe enviou, está ainda por chegar o relatório das horas extras dos funcionários da Câmara Municipal, as avenças e os montantes dos pagamentos aos advogados que a Câmara Municipal tem contratados ou avençados e a lista dos devedores dos serviços prestados pela Câmara a particulares, que totaliza trezentos mil euros e, estranhamente, essa listagem também não está anexada à ata em que o assunto esteve presente em reunião de Câmara, quando seria bom que estivesse, para que não fique a ideia de que a maioria CDU está a querer esconder o que quer que seja, porque nunca esconde nada, é um livro aberto e, portanto, deve continuar com essas boas práticas.

O SENHOR PRESIDENTE disse que não tem nenhuma objeção a que o conjunto de dados que o senhor vereador Pedro Pereira lhe solicitou por *mail* no passado dia 27 (ou 28) sejam disponibilizados e, como é normal, solicitou aos serviços que pudessem agir em conformidade.

No entanto, tendo em consideração que o senhor vereador Pedro Pereira pediu dados nominais (a relação de horas extraordinárias, não no seu montante global, mas por cada trabalhador; o SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) e os processos disciplinares, nominalmente), os serviços alertaram que têm algumas dúvidas relativamente à possibilidade dos dados serem disponibilizados daquela forma, uma vez que envolvem pessoas e, portanto, vai ser pedido um parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados e à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos para que, efetivamente, o presidente da Câmara não cometa nenhuma ilegalidade.

Afirmou que logo que a Câmara Municipal rececione aqueles pareceres, todos os documentos que foram solicitados serão disponibilizados.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA aclarou que não pediu aqueles relatórios para os expor na praça pública, mas como vereador do Executivo, e o executivo da Câmara não é, apenas, a maioria CDU, mas acrescida de dois vereadores do PS e um do PSD.

Frisou que não pediu dados da vida pessoal dos funcionários, mas, sim, dados profissionais ao serviço da Câmara e, portanto, tem o direito de saber e os deputados da Assembleia Municipal têm o direito de fiscalizar a atividade da Câmara, embora perceba que o senhor presidente tenha algum receio.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que a Câmara Municipal aguardará pelos pareceres que mencionou, para saber se poderá disponibilizar, em suporte papel, os elementos solicitados com o pormenor que foi definido.

Observou que há situações que, de acordo com a proteção de dados de cada um, têm que ser salvaguardadas.

Clarificou que não tem qualquer problema em disponibilizar o que lhe foi solicitado, sendo que alguns dos documentos já estavam preparados para entregar ao senhor vereador Pedro Pereira quando surgiu o alerta que referiu.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”

Recordou que, no final da passada reunião, já tinha falado aos senhores vereadores na questão dos *timings*, sendo que, apesar de todo o esforço que foi feito, era impossível agendar para a reunião anterior as propostas de programação das comemorações do “25 de abril” e da homenagem a Domingos Lobo.

Afirmou que tal se ficou a dever a uma manifesta incapacidade de agendar aquelas matérias, em tempo útil, mas seguramente que não voltará a acontecer.

Deu nota que o modelo das comemorações do “25 de abril” tem vindo a ser trabalhado no sentido de, obviamente, trazer mais gente àquelas comemorações, porque só assim faz sentido a iniciativa por parte da Câmara Municipal e das juntas de freguesia.

Disse que a inovação que teve lugar no ano passado em Benavente (A Praça com Arte) foi bem-sucedida e, portanto, repete-se este ano, tendo-se introduzido em Samora Correia “O Palácio de Portas Abertas”, iniciativa que já tinha acontecido noutra período e que se trouxe para o “25 de abril”, julgando-se que, à semelhança de “A Praça com Arte”, possa levar, também, mais gente àquelas comemorações.

Acrescentou que, em Santo Estêvão, integrou-se o desfile comemorativo do “25 de abril” num dia, que não o 25, para poder ter outra dimensão e contar com a presença de outras edilidades.

Referiu que, no âmbito da equipa de trabalho, estiveram em cima da mesa outras iniciativas não habituais, mas concluiu-se que não haviam, ainda condições para as levar a efeito, mas poderão, eventualmente, acontecer no futuro.

Reforçou que, de facto, a programação foi trabalhada por uma equipa do pelouro da cultura e pelos senhores presidente de todas as juntas do município, independentemente do partido político pelo qual foram eleitos e todos participaram de igual forma e deram os seus contributos.

Disse que, obviamente, também os contributos dos senhores vereadores ou de qualquer cidadão serão bem-vindos, desde que sejam para engrandecer aquelas comemorações e aquela iniciativa.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor vereador Pedro Pereira, em virtude de não ter estado presente na reunião em apreço.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DOS ARTIGOS 13.º E 19.º DO ANEXO I E DO QUADRO XXVII DO ANEXO II AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE PARA O PERÍODO 01-03-2018 A 28-02-2019 – A CONHECIMENTO

Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, conjugados com:

- a) o artigo 2.º da Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro;
- b) o n.º 5.º da Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro; e
- c) o n.º 2 da Parte 1 do Anexo V ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR - Sistema da Indústria Responsável);

submete-se a conhecimento da Câmara Municipal a atualização das taxas respetivas, constantes do:

- a) **artigo 13.º – Bloqueamento, remoção e recolha de veículos** do *Anexo I – Tabela geral de taxas* àquele regulamento;
- b) **artigo 19.º – Pesquisa e exploração de massas minerais** do *Anexo I – Tabela geral de taxas* àquele regulamento; e
- c) **quadro XXVII – Instalação e exploração de estabelecimentos industriais nos termos do SIR** do *Anexo II – Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada* àquele regulamento.

Estas taxas estão sujeitas, a partir de 1 de março de cada ano, a atualização com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação (IPC), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Em 2017, o IPC verificado foi 1,38%.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a atualização em apreço vem apenas a conhecimento do Executivo, dado que não é a Câmara Municipal que define os valores daquelas taxas.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização, para o período de 01-03-2018 a 28-02-2019, das taxas constantes dos artigos 13.º e 19.º do Anexo I – Tabela geral de taxas do Município de Benavente e do Quadro XXVII do Anexo II – Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, ficam apensos à presente ata.»

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO / A RATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º N.º 3 DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Submete-se a ratificação da Câmara, nos termos da disposição legal acima mencionada, o despacho do presidente da Câmara exarado em 2018.02.26

“(…)

DESPACHO

Concurso público, com publicação no JOUE, com vista à prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 20.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos¹, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro²

Retificação das peças do procedimento, nos termos dos artigos 50.º n.ºs 5 e 7 e 69.º n.º 2

Foi-me presente a ata do júri do concurso mencionado em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 50.º, na sequência de reunião realizada em 26 de fevereiro de 2018, na qual responderam aos esclarecimentos solicitados pelos interessados ao abrigo no disposto no n.º 1 daquele normativo.

¹ Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

² Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.

Na mesma reunião, o júri identificou um conjunto de erros nas peças do procedimento, cuja retificação compete, por força do artigo 69.º n.º 1, ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso concreto, à Câmara Municipal.

Todavia e atendendo a que tais erros foram, de forma clara e inequívoca, identificados pelo júri do procedimento, constando os mesmos da ata do júri a que atrás se aludiu, a qual se dá por integralmente transcrita, fazendo parte do presente Despacho, e que, por força da revogação do artigo 61.º do CCP, operada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a solicitação de esclarecimentos e a identificação de erros e omissões por parte dos interessados, bem a decisão sobre tais esclarecimentos e erros e omissões, por parte da entidade competente para a decisão de contratar, não suspende o prazo para a apresentação das propostas, torna-se urgente aprovar a lista de erros identificados pelo júri, o qual é feito através do presente Despacho, devendo o mesmo ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tendo em conta os pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, bem como o teor da ata do júri, aprovo as retificações às peças do procedimento da seguinte forma:

INTERESSADO: SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.

ESCLARECIMENTO

Questão 1

“PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 6.º, ponto 4, alínea i)

1. Refere-se que o Plano de Trabalhos deverá evidenciar o cumprimento do imposto nos pontos 2.1 a 2.3 das Especificações Técnicas constantes do Anexo I do caderno de encargos. Não deveria antes exigir-se o cumprimento do imposto nos pontos 2.1 a 2.6 no caso do Lote 1 e nos pontos 2.1 a 2.8 no caso do Lote 2?

RETIFICAÇÃO

QUESTÃO 1 – PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 6.º, ponto 4, alínea i)

Assim, onde se lê “(...) i) Plano de trabalhos que indique a calendarização anual das diferentes tarefas que compõem a prestação de serviços, com indicação dos dias exatos e concretos de execução dessas mesmas tarefas, bem como o cumprimento do imposto nos pontos 2.1 a 2.3 das Especificações Técnicas constantes do Anexo I do Caderno de Encargos (...)”, deve ler-se “(...) i) Plano de trabalhos que indique a calendarização anual das diferentes tarefas que compõem a prestação de serviços, com indicação dos dias exatos e concretos de execução dessas mesmas tarefas, no estrito cumprimento do imposto nos pontos 2.1 a 2.6 do Lote 1 e nos pontos 2.1 a 2.8 do Lote 2 no Anexo I do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas (...)”

QUESTÃO 2 – CADERNO DE ENCARGOS – Anexo I – Especificações Técnicas

Lote 1 – Ponto 2.1.7

Com a expressão “(...) equipamentos mecânicos de apoio à varredura deverão ser não poluentes (...)”, não se pretende que os equipamentos em causa sejam elétricos, mas sim que os mesmos se encontrem em bom estado de conservação e que a manutenção dos mesmos seja permanente, tendo como objetivo o menor impacte ambiental resultante da sua atividade, nomeadamente, no que respeita à emissão de CO2 proveniente dos gases de escape, ao ruído e às fugas ou derrames de hidrocarbonetos.

Assim, no CADERNO DE ENCARGOS – Anexo I – Especificações Técnicas, Lote 1 - Ponto 2.1.7 **onde se lê** “(...) equipamentos mecânicos de apoio à varredura deverão ser não poluentes (...)”, **deve ler-se** “(...) equipamentos mecânicos de apoio à varredura que se encontrem em bom estado de conservação e que a manutenção dos mesmos seja permanente, tendo como objetivo o menor impacte ambiental resultante da sua atividade, nomeadamente, no que respeita à emissão de CO2 proveniente dos gases de escape, ao ruído e às fugas ou derrames de hidrocarbonetos. (...)”

Esta retificação é igualmente aplicável ao pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado **EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.**, em **Caderno de Encargos – Ponto 2.1.7 – Anexo I (Lote 1) – Questão 8.**

QUESTÃO 6 – Lote 1 – Ponto 2.5

Assim, **onde se lê** “(...) **2.5. – Limpeza de bermas e valetas**

2.5.1. – Esta tarefa consiste no corte da vegetação que não possui qualquer efeito decorativo, e na remoção de todos os resíduos acumulados nas bermas, valetas e respetivas passagens hidráulicas, incluindo a remoção do lodo acumulado nas valetas cujo fundo se encontre cimentado, existentes nas áreas de intervenção da presente prestação de serviços, por forma a melhorar a drenagem das águas pluviais.

2.5.2. – Após a limpeza das bermas e valetas deverá ser efetuada a correspondente remoção de infestantes, de acordo com os pressupostos aludidos nos pontos de 2.3.1 a 2.3.6. (...)”,

deve ler-se “(...) **2.5. – Limpeza de bermas e valetas**

2.5.1. – Esta tarefa consiste no corte da vegetação que não possui qualquer efeito decorativo, e na remoção de todos os resíduos acumulados nas bermas, valetas e respetivas passagens hidráulicas, incluindo a remoção do lodo acumulado nas valetas cujo fundo se encontre cimentado, existentes nas áreas de intervenção da presente prestação de serviços, por forma a melhorar a drenagem das águas pluviais, observando-se as frequências que se estabelecem no Quadro seguinte.

2.5.2. – Após a limpeza das bermas e valetas deverá ser efetuada a correspondente remoção de infestantes, de acordo com os pressupostos aludidos nos pontos de 2.3.1 a 2.3.6, tendo ainda em conta as frequências constantes do Quadro seguinte:

Área de Intervenção	Frequência		Horário
	Limpeza profunda e	Limpeza de manutenção e	

	remoção de infestantes	remoção de infestantes	
Benavente	fevereiro, abril, junho e outubro	Sempre que necessário	09H00 às 17H00
Samora Correia / Porto Alto			
Santo Estêvão			

(...)"

Por outro lado, refere ainda o júri que existem dois erros materiais, os quais poderão ser retificados oficiosamente, nos termos do artigo 50.º n.º 7 do CCP.

Assim:

1 - No artigo 3.º do Programa de Concurso, **onde se lê** "(...) A decisão de contratar foi tomada por Despacho exarado pelo Sr. presidente da Câmara Municipal em 08/08/2018, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos da conjugação das disposições constantes do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), artigo 36.º, n.º 1 e artigo 38.º, todos do CCP, do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do D.L. n.º 197/99, de 8 de julho e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (...)" **deve ler-se** "(...) A decisão de contratar foi tomada por Despacho exarado pelo Sr. presidente da Câmara Municipal em 08/02/2018, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos da conjugação das disposições constantes do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), artigo 36.º, n.º 1 e artigo 38.º, todos do CCP, do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do D.L. n.º 197/99, de 8 de julho e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (...);

2 - No artigo 6.º n.º 4.º alínea a) do Programa de Concurso, **onde se lê** "(...)"

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP vigente, cujo modelo constitui o Anexo I ao presente Programa de Concurso.

A declaração do Anexo I pode ser substituída pela apresentação do Documento Europeu Único de Contratação Pública (...)", **deve ler-se:**

"(...) a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Documento Europeu Único de Contratação Pública. (...)"

Mais determino que a Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento disponibilize na plataforma eletrónica www.saphety.com o Documento Europeu Único de Contratação Pública em formato xml devidamente preenchido nos campos respeitantes à entidade adjudicante.

Benavente, 26 de fevereiro de 2018

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho (...)"

Em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a ata do júri nomeado para o procedimento:

Processo N.º DMGF_SOCA_0126/2018

Concurso público, com publicação no JOUE, com vista à prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 20.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos³, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro⁴

APRECIACÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, FORMULADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 50.º

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, freguesia e Município de Benavente, reuniu o Júri do Concurso Público visando a prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 1 (um) ano, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 29, de nove de fevereiro do corrente ano, e no Jornal Oficial da União Europeia em treze de fevereiro passado, a fim de proceder à análise e à resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, dentro do prazo legal para o efeito, nos termos do artigo 5.º do Programa de Concurso, no procedimento mencionado em título.

Refira-se que, para cumprimento do artigo 46.º-A, no Concurso em causa foram constituídos dois lotes, a saber:

- **Lote n.º 1** – Serviço de limpeza e varrimento de ruas
- **Lote n.º 2** – Serviços de limpeza de contentores

Compareceram e estiveram presentes os elementos efetivos do júri:

- Maximiano Horta Cardoso, técnico superior / jurista, presidente,
- Ana Leonor Simões da Silva Casanova, técnica superior / gestão autárquica, vogal suplente,
- Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior / gestão autárquica, vogal suplente.

O júri procedeu à análise e resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados, enunciando sequencialmente e por transcrição os pedidos efetuados por aqueles e, em conformidade, os respetivos esclarecimentos.

Assim e dentro do prazo fixado no artigo 50.º n.º 1, ou seja, até às 23.59 horas do dia 2018.02.19, solicitaram esclarecimentos os interessados SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A. e EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., conforme a seguir se transcreve:

I – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

³ Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

⁴ Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.

INTERESSADO: SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

“Questão 1

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 6.º, ponto 4, alínea i)

2. Refere-se que o Plano de Trabalhos deverá evidenciar o cumprimento do imposto nos pontos 2.1 a 2.3 das Especificações Técnicas constantes do Anexo I do caderno de encargos. Não deveria antes exigir-se o cumprimento do imposto nos pontos 2.1 a 2.6 no caso do Lote 1 e nos pontos 2.1 a 2.8 no caso do Lote 2?

Questão 2

CADERNO DE ENCARGOS – Anexo I – Especificações Técnicas

Lote 1 – Ponto 2.1.7

3. Refere-se que os equipamentos mecânicos de apoio à varredura deverão ser não poluentes. Esta exigência refere-se aos equipamentos de varredura mecânica (varredora de 6m³ + soprador)? Em caso afirmativo, chama-se a atenção para o facto de não existirem no mercado varredoras de 6m³ não poluentes, ou seja, elétricas, pelo que se solicita o devido esclarecimento.

Questão 3 e 4

Lote 1 – Ponto 2.1.10

4. Refere-se que os concorrentes deverão apresentar uma proposta para o serviço de varredura mecânica. O que se pretende que seja apresentado?
5. Os arruamentos que são objeto de varredura mecânica correspondem à totalidade dos arruamentos que serão intervencionados no âmbito da varredura manual?

Questão 5

Lote 1 – Ponto 2.1.1 e 2.2.3

6. Qual a frequência com que deve ser efetuada a limpeza profunda nas épocas de maior pluviosidade? Tendo em conta a necessidade de apresentar um calendário anual com a distribuição das tarefas, onde conste os dias exatos para cada uma das tarefas a concurso, solicitamos que nos indiquem quais períodos pluviométricos de maior intensidade.

Questão 6

Lote 1 – Ponto 2.5

7. Qual a frequência com que deve ser efetuada a limpeza de bermas e valetas (remoção de resíduos e remoção de infestantes)?

Questão 7

Lote 1 – Ponto 2.6

8. Tendo em conta a necessidade de apresentar um calendário anual com a distribuição das tarefas, solicitamos que nos indiquem quais os dias e horários em que decorrem as festas indicadas no quadro do Anexo B do Caderno de Encargos.

Questão 8

Lote 1 – Ponto 4

9. Os meios mínimos de 30 cantoneiros afetos à varredura manual incluem o pessoal de férias ou são para afetar diariamente ao serviço?

Questão 9

Lote 2 – Ponto 1

10. Para se dimensionar corretamente o tipo de viatura de recolha e lavagem de contentores subterrâneos existentes, solicita-se descrição da tipologia dos 8 contentores subterrâneos. Qual a marca, modelo e tipo de cuba? É necessária a grua, para a recolha e lavagem destes equipamentos?

Questão 10

Lote 2 – Ponto 2.8

11. Uma vez que o prazo de entrega das propostas é até 11 de março, não será de todo cumprir com a 1ª intervenção de lavagem de contentores programada para março. Assim sendo questiona-se se passam a ser realizadas 4 intervenções?

Questão 11 e 12

Lote 2 – Ponto 4

12. Tendo em conta os meios mínimos a afetar à lavagem de contentores (2 Motoristas + 3 Cantoneiros + 1 viatura de recolha RSU + 1 Viatura de Lava-contentores a quente) e o número de contentores a lavar por intervenção (1400 unidades) e a frequência de lavagem (5 intervenções), questiona-se o júri como calculou o preço base? O preço base corresponde a 4,5€/por contentor lavado, ou seja, apenas permite a lavagem sem a recolha prévia (1 Motorista+ 1 cantoneiro + viatura de lavagem).
13. Solicita-se retificação do valor base para o dobro, ou redução da frequência de lavagem, para metade, ou recolha prévia efetuada pelo Município e não pelos concorrentes.”

INTERESSADO: EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.

CADERNO DE ENCARGOS

Questão 1

Ponto 2.1.10 do Anexo I do Caderno de Encargos+

1. O Ponto 2.1.10 do C.E. refere o seguinte: Na época da queda da folha, a varredora mecânica deverá ser utilizada como reforço da varração manual, principalmente nos arruamentos identificados como mais problemáticos. Solicita-se a identificação desses arruamentos considerados problemáticos.

Questão 2

2. Solicita-se o histórico (últimos 3 anos) das pesagens dos resíduos resultantes da varredura mecânica;

INTERESSADO: EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.

Programa de Concurso

Questão1

Tendo em consideração que o presente procedimento se subdivide em Lotes e, tendo em consideração a minuta de preço – Anexo II do mesmo documento -, questiona-se se deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nos termos do Artigo 6.º, individualmente para cada um dos lotes. Caso apenas alguns devam ser apresentados nestes termos, solicita-se identificação dos mesmos.

Questão 2

Artigo 6.4 Alínea b) do Anexo II

O Artigo 6.4 Alínea b) solicita a apresentação, por parte dos concorrentes, de uma proposta de preço, em conformidade com o modelo constante do Anexo II do mesmo documento. Da análise do referido Anexo II verificam-se algumas situações, para as quais se solicitam esclarecimentos:

1. Caso o concorrente opte por indicar a firma e sede no início da declaração em causa, qual o modelo de minuta a considerar. Por outras palavras, caso se indique a denominação da firma e respetiva sede, a continuação da declaração, tal como está "... na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) de (identificação da sociedade ou agrupamento depois de ter tomado ...", não fará sentido. Solicita-se esclarecimento em relação a esta situação.
2. No que respeita à referência do procedimento solicita-se a confirmação de que a mesma diz respeito ao n.º do processo identificado na capa, quer do Programa de Concurso, quer do Caderno de Encargos.

Questão 3

Artigo 6.4 Alínea c)

O Artigo 6.4 Alínea c) solicita a apresentação de uma Nota Justificativa, conforme quadro que se apresenta no Anexo III do Programa de Concurso. Solicita-se a confirmação de que para dar resposta ao exigido na referida alínea bastará unicamente a apresentação das referidas tabelas – Anexo III do Programa do Concurso – devidamente preenchidas.

Questão 4

Ponto 2.1 do Anexo I do Caderno de Encargos

No que respeita aos serviços inerentes ao LOTE 1, os mesmos são enumerados no Ponto 2.1 do Anexo I do Caderno de Encargos. Por comparação direta com o referido Anexo III do Programa de Concurso, verifica-se a omissão de tarefas, tais como: limpeza e remoção de excrementos provenientes da defecação de animais, recolha de resíduos depositados nas papelarias e afins ou a remoção e lavagem de pavimentos, sempre que se verifique o derrame de alguma substância. Solicita-se em que serviços deverão ser considerados os meios humanos, equipamentos e custos inerentes a estas atividades.

Questão 5

Artigo 6.1 Alínea h)

O Artigo 6.1 Alínea h) determina a obrigatoriedade em ser definido, pelo concorrente, o prazo início da prestação de serviços. Para definição de tal prazo, quais os prazos máximos e mínimos que deverão ser considerados pelos concorrentes?

Questão 6

No seguimento da questão anterior, de forma serão os prazos, apresentados pelos diferentes concorrentes, avaliados e comparados?

Caderno de Encargos – Anexo I (LOTE 1)

Questão 7

Ponto 2.1.1

O Ponto 2.1.1 determina que a varredura mecânica deverá ser considerada como serviço complementar ao serviço de varredura manual. Solicita-se confirmação de que o serviço de varredura manual deverá salvaguardar por si, as frequências de limpeza definidas no Anexo A.

Questão 8

Ponto 2.1.7

O Ponto 2.1.7 faz menção à utilização de equipamentos de funcionamento silencioso e não poluentes. Solicita-se confirmação de que por não poluentes deverão ser considerados equipamentos que respeitem as normas euro, mais atuais, se aplicável? Em caso negativo, solicita-se esclarecimento em relação ao que deverá ser considerado.

Questão 9

Ponto 2.1.10

O Ponto 2.1.10 determina a realização do serviço de varredura mecânica de todos os arruamentos inseridos nas áreas de intervenção. Tendo em consideração a tipologia de arruamentos incluídos na área de intervenção, caso os arruamentos não sejam transitáveis pela varredora – devido a largura, zonas pedonais, entre outros – ou onde

a realização do serviço poderá implicar danos nos pavimentos – zonas de calçada e outras -, solicita-se a confirmação que para estes casos o serviço de varredura mecânica poderá ser dispensado.

Questão 10

Ponto 2.1.10

O Ponto 2.1.10 faz menção ao reforço do serviço de varredura mecânica em arruamentos identificados como mais problemáticos. Da análise das peças do procedimento constata-se a omissão desta informação. Solicita-se identificação de tais arruamentos.

Questão 11

Ponto 4

O Ponto 4 refere os meios mínimos a considerar para efeitos do presente procedimento, por serviço. Solicita-se a confirmação de que os mesmos não necessitarão de estar afetos a 100%, conforme frequências de serviços estabelecidas.

Caderno de Encargos – Anexo I (LOTE 2)

Questão 12

Ponto 2.5

O Ponto 2.5 apresenta a seguinte informação: “ O Adjudicatário poderá apresentar uma nova proposta, a ser submetida a aprovação da Câmara Municipal de Benavente”. Solicita-se esclarecimento.

Questão 13

Solicita-se esclarecimentos em relação a que intervalo horário deverá ser considerado pelo concorrente, para a realização do presente serviço.

Outros

Questão 14

Ponto 1.9

Nos termos do Ponto 1.9 das disposições comuns ao LOTE 1 e LOTE 2 do Anexo I do Caderno de Encargos, questiona-se se o Município de Benavente não dispõe de instalações que possam ser usadas com esse intuito. Em caso afirmativo, qual a sua localização e custos a considerar, por parte dos concorrentes.

Questão 15

Anexo A do Caderno de Encargos

Tendo por base os cantões de varredura manual já definidos nos termos do Anexo A do caderno de Encargos, solicita-se confirmação de que não será necessária a

apresentação de cantões de varredura (quer manual, quer mecânica, quer outra), em fase de proposta.”

II – ESCLARECIMENTOS:

INTERESSADO: SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 6.º, ponto 4, alínea i)

1 – Detetou o júri que existe um erro material no Programa de Concurso, relativamente ao Plano de Trabalhos constante nas Especificações Técnicas constantes do Anexo I do Caderno de Encargos, assistindo, assim, razão ao interessado.

Porém, tal pedido de esclarecimentos traduz-se numa retificação das peças concursais.

Todavia, por se tratar de uma retificação às peças do procedimento, por força do artigo 69.º n.º 2, deverá o órgão com competência para a decisão de contratar proceder àquela retificação, pois que tal competência é indelegável no júri, sendo que tal retificação deverá ser oficiosa, nos termos do artigo 50.º n.º 7.

CADERNO DE ENCARGOS – Anexo I – Especificações Técnicas

Lote 1 – Ponto 2.1.7

2 - Com a expressão “(...) equipamentos mecânicos de apoio à varredura deverão ser não poluentes (...)”, não se pretende que os equipamentos em causa sejam elétricos, mas sim que os mesmos se encontrem em bom estado de conservação e que a manutenção dos mesmos seja permanente, tendo como objetivo o menor impacto ambiental resultante da sua atividade, nomeadamente, no que respeita à emissão de CO2 proveniente dos gases de escape, ao ruído e às fugas ou derrames de hidrocarbonetos.

Porém e porque, nos termos do artigo 68.º n.º 1, o júri não teve intervenção na elaboração das peças concursais, foi entendimento que tal pedido de esclarecimentos se enquadra nas retificações àquelas peças.

Todavia, por se tratar de uma retificação às peças do procedimento, por força do artigo 69.º n.º 2, deverá o órgão com competência para a decisão de contratar proceder àquela retificação, pois que tal competência é indelegável no júri.

Lote 1 – Ponto 2.1.10

3 – Atendendo ao ponto 2.1.12 do Anexo I do Caderno de Encargos, deverão os concorrentes apresentarem uma proposta para o serviço de varredura mecânica, onde conste o respetivo horário de execução daquela tarefa.

Considerando que tal tarefa deverá ser executada uma vez por mês, deverão os concorrentes apresentarem proposta onde conste o dia e o respetivo horário em que se propõem realizar a mesma.

4 – Os arruamentos objeto de varredura mecânica são os mesmos que definidos para a varredura manual, excetuando as zonas de acesso pedonal.

Lote 1 – Ponto 2.2.1 e 2.2.3

5 – Não obstante o grau de imprevisibilidade decorrente das alterações climáticas que se têm vindo a verificar nos últimos tempos, em regra, as épocas de maior pluviosidade e, conseqüentemente, aquelas em que deve ser efetuada a limpeza mais profunda de sarjetas e sumidouros é a que decorre de 1 de outubro de um ano a 30 de abril do ano seguinte.

No entanto, conforme resulta dos Pontos 2.2.1 e 2.2.3 do Anexo I do Caderno de Encargos, o que se pretende é que, na época que antecede o período previsivelmente de maior pluviosidade, o prestador de serviços garanta o normal funcionamento dos elementos de drenagem de águas pluviais, por forma a prevenir a ocorrência de inundações.

Os Pontos 2.2.1 e 2.2.3 do Anexo I do Caderno de Encargos, impõem, ainda, a possibilidade de se verificar necessidade de intervenção imediata e contínua durante o período previsivelmente de maior pluviosidade, de forma a prevenir a ocorrência de inundações.

Lote 1 – Ponto 2.5

6 – Detetou o júri que existe um erro nas Especificações Técnicas constantes no Anexo I ao Caderno de Encargos, assistindo, assim, razão ao interessado.

Porém, tal pedido de esclarecimentos traduz-se numa retificação das peças concursais.

Todavia, por se tratar de uma retificação às peças do procedimento, por força do artigo 69.º n.º 2, deverá o órgão com competência para a decisão de contratar proceder àquela retificação, pois que tal competência é indelegável no júri, sendo que tal retificação deverá ser oficiosa, nos termos do artigo 50.º n.º 7.

Lote 1 – Ponto 2.6

7 – Em resposta a esta questão tem-se por pertinente esclarecer que as festas relativas ao Ponto 2.6.1 do Anexo I do Caderno de Encargos não são promovidas pela Câmara Municipal de Benavente. A sua realização é levada a cabo por diversas entidades, públicas e privadas, sendo que a Câmara Municipal não detém o domínio quanto à marcação das datas em que aquelas ocorrerão e, maxime, se vão realizar. Assim, na apresentação do calendário anual, referente a esta tarefa, os concorrentes, não podendo apresentar os dias exatos para cada uma das festas, deverão considerar os dias definidos no Anexo B do Anexo I do Caderno de Encargos. Não obstante, dada a antiguidade e tradição de algumas das Festas em causa, pode esclarecer-se:

- Carnaval de Samora Correia: o Carnaval é, como é consabido, uma festa móvel, que ocorre em função da data da Páscoa.

No ano de 2018 a terça-feira de Carnaval ocorreu em 13 de fevereiro, sendo que em 2019 ocorrerá em 5 de março.

- Semana Taurina de Samora Correia: tradicionalmente ocorre na última semana de abril, sendo que em 2017 decorreu no período compreendido entre 25 de abril e 1 de maio.

Assim, é expectável que, em 2018, tal evento ocorra no período compreendido entre 27 de abril e 3 de maio.

- Feira Anual em Samora Correia: A Feira Anual de Samora Correia ocorre, tradicionalmente, na primeira semana de maio, sendo que em 2017 decorreu no período compreendido entre 4 e 8 de maio. Assim, é expectável que, em 2018, tal evento ocorra no período compreendido entre 4 e 7 de maio.
- Sardinha Assada de Benavente: tradicionalmente ocorre no último fim de semana de junho; também tradicionalmente começa à quinta-feira e termina no domingo imediatamente seguinte.
- Festival da Gastronomia em Samora Correia: tradicionalmente tem início no primeiro fim de semana de julho, começando à sexta-feira e terminando no domingo da semana seguinte.
- Festas em Porto Alto: tradicionalmente ocorre em julho, sendo expectável que em 2018 tal evento ocorra no período compreendido entre 20 e 24 de julho.
- Festas em Honra da N.ª Sra. da Paz em Benavente: tradicionalmente ocorre no primeiro fim de semana de agosto. Em 2018 é expectável que tal evento decorra no período compreendido entre 3 e 7 de agosto.
- Festas em Honra da N.ª Sra. da Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe em Samora Correia: tradicionalmente ocorrem em agosto. Em 2018 é expectável que tal evento ocorra no período compreendido entre 15 a 20 de agosto.
- Festas em Santo Estêvão: tradicionalmente ocorre em agosto, sendo que em 2017 tal evento ocorreu no período compreendido entre 24 e 27 de agosto. Todavia, por alterações à programação, é expectável que em 2018 tal evento ocorra no período compreendido entre 31 de agosto e 3 de setembro.
- Feira Anual de Benavente e Tasquinhas: tradicionalmente ocorre na primeira quinzena de setembro, sendo expectável que em 2018 tal evento ocorra entre 8 e 16 de setembro.

Lote 1 – Ponto 4

8 – Os meios mínimos de cantoneiros afetos à varredura manual são para afetar diariamente ao serviço, conforme resulta dos Pontos 2.1.4 e 4, ambos do Lote 1, e alínea d) do Ponto 2.1.1 das Disposições Comuns ao Lote 1 e ao Lote 2.

Lote 2 – Ponto 1

9 – A descrição da tipologia dos 8 contentores subterrâneos é a seguinte:

- MARCA: Sotkon;
- MODELO: Contentor com abertura inferior compacto de dupla argola;
- TIPO DE CUBA: Cuba de 3m³;

Será necessária a utilização de grua para a recolha e lavagem dos equipamentos.

Lote 2 – Ponto 2.8

10 – Tal como previsto no Quadro constante do Ponto 2.8 do Lote 2 do Caderno de Encargos, no decurso da prestação de serviços serão efetuadas cinco lavagens de contentores.

Atendendo à duração definida para o contrato a celebrar (um ano), é previsível a alteração à ordem das lavagens previstas no Quadro supramencionado, sendo que, de

qualquer forma, deverão os concorrentes corresponder ao solicitado, apresentando proposta contemplando as cinco lavagens.

Lote 2 – Ponto 4

11 – Contrariamente ao entendimento constante no Pedido de Esclarecimentos apresentado pelo interessado, não compete ao júri calcular o preço base, mas sim à entidade adjudicante, de acordo com o artigo 47.º.

O cálculo para determinação do preço base do presente procedimento foi efetuado pela entidade adjudicante, no estrito cumprimento do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018, bem como, em termos do que foi a estimativa calculada para o presente procedimento, o imposto pelo n.º 7 do artigo 17.º do CCP.

12 – Conforme referido anteriormente, nos termos do artigo 47.º compete à entidade adjudicante definir o preço base, atendendo aos critérios fixados naquele normativo, nomeadamente, o preconizado nos seus n.ºs 1, 3 e 4, bem como as disposições legais acima mencionadas, sendo que o disposto no OE 2018 se sobrepõe aos demais normativos.

Os interessados e potenciais concorrentes ao procedimento, aquando da elaboração das suas propostas, deverão ter em conta, quer o preço base definido pela entidade adjudicante (artigo 47.º), quer os demais aspetos que a mesma entidade tenha previamente definido, quanto à formação do contrato e quanto à execução do mesmo, nomeadamente, os documentos que devem instruir a proposta, bem como os aspetos da execução do contrato submetidos ou não à concorrência (artigos 57.º, 71.º, 74.º, 75.º), tudo no estrito cumprimento dos princípios enunciados no artigo 1.º-A.

Por outro lado, a pretensão do interessado SUMA não se traduz num pedido de esclarecimento, mas antes numa alteração de aspetos do procedimento (*preço base; forma de execução do contrato*) cuja competência para a sua definição, conforme já exposto, compete à entidade adjudicante e não aos interessados e potenciais concorrentes.

Em consequência e em face do exposto, entende-se que, neste caso concreto, não existe qualquer esclarecimento a prestar.

INTERESSADO: EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.

Ponto 2.1.10 do Anexo I do Caderno de Encargos

1 – A seguir se indica os arruamentos considerados problemáticos para efeitos do Ponto 2.1.10 do Anexo I do Caderno de Encargos, não obstante, no decurso da execução do contrato e em consequência de condições climatéricas adversas e imprevisíveis, possam haver outros arruamentos que necessitem do mesmo tipo de intervenção:

- Zona de Samora Correia / Porto Alto:
 - Rua do Povo Livre
 - Largo Prof. João Fernandes Pratas
 - Parque dos Álamos
 - Rua Papa João XXI
 - Urbanização Quinta das Cegonhas

- Sector 4/16
 - Urbanização do Brejo
 - Urbanização Arneiro dos Pilares
 - Urbanização das Oliveirinhas
 - Urbanização dos Curralinhos
 - Bairro Sapal-Entre-Águas
- Zona de Benavente:
- Largo do Calvário
 - Avenida Dr. Francisco Calheiros Lopes
 - Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo
 - Avenida Eng. António Calheiros Lopes
 - Rua Prof. António Salvado Pires
 - Rua Prof. José Filipe Clemente Rodrigues
 - Bairro Quinta do Portão de Ferro
 - Avenida Dr. Francisco Sousa Dias
 - Urbanização Malhada dos Covões – Vila das Areias
 - Rua Osvaldo Pedroso – Cerrado do Valverde
- Zona de Santo Estêvão:
- Urbanização Quinta das Cegonhas
 - Rua do Pinheiro
 - Rua do Sobreiro
 - Rua das Madressilvas
 - Largo da Bola
 - Rua Manuel Martins Alves
 - Rua das Pimentas

2 – De acordo com Ponto 3.3 referente ao Lote 1 do Anexo I do Caderno de Encargos, “(...) O encaminhamento dos resíduos e inertes resultantes da varredura mecânica é da total responsabilidade do adjudicatário, assim como os custos associados ao tratamento desses mesmos resíduos, devendo constar, na proposta, o destino final dos mesmos, com a indicação do respetivo operador devidamente licenciado para o efeito, devendo a proposta ser acompanhada da respetiva licença de gestão de resíduos (...)

Assim sendo, a Câmara Municipal não dispõe das quantidades de resíduos resultantes da tarefa da varredura mecânica, pois que só o adjudicatário dispõe dessa informação.

Em momento algum da execução do contrato, a Câmara Municipal, enquanto entidade adjudicante, exige ao adjudicatário que forneça tais dados, uma vez que constitui única preocupação que os resíduos resultantes sejam devidamente encaminhados para posterior tratamento ou eliminação por entidade licenciada para o efeito.

INTERESSADO: EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.

Programa de Concurso

Resposta 1 – Estipula o n.º 2 do artigo 6.º do Programa de Concurso que “(...) Para efeitos de apresentação da proposta deverá considerar os lotes constantes no n.º 2 do artigo 1.º, devendo apresentar apenas 1 (uma) proposta para cada lote a que concorra. (...)”

Ainda de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo 6.º, “(...) Os concorrentes poderão concorrer aos dois lotes a concurso ou somente a um deles. (...)”

Assim e porque se encontram dois lotes a concurso, sendo que os interessados poderão concorrer aos dois lotes ou apenas e um, tal significa que terão de apresentar uma proposta, com todos os documentos exigidos pelas peças concursais, para cada um dos lotes a que concorram.

Resposta 2

Artigo 6.4 Alínea b) do Anexo II

1 – O documento a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Programa de Concurso tem, necessariamente, de conter os mesmos elementos identificativos que deverão constar no Anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, e do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, todos do CCP.

Assim, o documento a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Programa de Concurso tem de conter:

- A identificação completa do concorrente, de acordo com a certidão permanente do registo comercial, contendo a denominação, a sede, o número de identificação fiscal ou, no caso de agrupamento concorrente, as firmas, as sedes e números de identificação fiscal;

- A identificação da pessoa (s) que, nos termos do artigo 57.º n.ºs 4 e 5 do CCP, têm os necessários poderes para obrigarem aquela sociedade ou agrupamento, com a menção ao nome, ao número do documento de identificação, a morada e a qualidade em que intervém.

Assim, é irrelevante a ordem pela qual é apresentada a identificação do concorrente e da pessoa que, nos termos do artigo 57.º n.ºs 4 e 5 do CCP, têm os necessários poderes para obrigarem aquela sociedade, desde que seja dado cumprimento ao atrás exposto, devendo, o concorrente fazer as necessárias adaptações.

2 – O procedimento tem a designação na plataforma www.saphety.com de:

DMGF_SOCA_0216/2018.

Resposta 3

Artigo 6.4 Alínea c)

Em cumprimento da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Programa de Concurso, deverão os concorrentes preencher os Quadros a que se reporta o Anexo III do mesmo Programa de Concurso, sendo que, no que respeita à “Limpeza das festas” no Lote 1, terá de ser feita a discriminação de cada um dos eventos descritos no Ponto 2.6.1 do Anexo I e no Anexo B, ambos do Caderno de Encargos.

No entanto e se os concorrentes assim o entenderem, sempre poderão, conforme dispõe a alínea m) do n.º 4 do artigo 6.º do Programa de Concurso, juntar a documentação que entenderem como pertinente para uma melhor compreensão da proposta.

Resposta 4

Ponto 2.1 do Anexo I do Caderno de Encargos

De acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos, são contemplados nos Pontos 2.1 a 2.6 as tarefas que o adjudicatário terá de executar durante a prestação de serviços a concurso., sendo que a tarefa de varredura urbana encontra-se subdividida em varredura manual e varredura mecânica.

Para cada uma das tarefas indicadas (Pontos 2.1. - Varredura Urbana, 2.2 - Limpeza profunda de sarjetas e sumidouros, 2.3. – Limpeza de ervas nas zonas pedonais, 2.4. – Lavagem das papeleiras, 2.5. – Limpeza de bermas e valetas e 2.6. – Limpeza de Festas), estão subjacentes operações e / ou formas de execução das mesmas, sendo que, conforme disposto no Ponto 2.1 do Anexo I do Caderno de Encargos, as tarefas mencionadas pelo interessado EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. são inerentes à varredura urbana – varredura manual, razão pela qual não constam no Anexo III do Programa de Concurso.

Resposta 5

Artigo 6.1 Alínea h)

A prestação de serviços iniciar-se-á no dia imediato ao da assinatura do contrato.

Resposta 6

Tal aspeto não é submetido à concorrência pela entidade adjudicante, pelo que não é objeto de avaliação.

Caderno de Encargos – Anexo I (LOTE 1)

Resposta 7

Ponto 2.1.1

A resposta encontra-se vertida no Quadro a que respeita o Ponto 2.1.3 do Lote 1, constante no Anexo I do Caderno de Encargos.

As frequências constantes naquele Quadro, bem como no Anexo A respeitam, unicamente, à varredura manual.

Resposta 8

Ponto 2.1.7

Com a expressão “(...) equipamentos mecânicos de apoio à varredura deverão ser não poluentes (...)”, não se pretende que os equipamentos em causa sejam elétricos, mas sim que os mesmos se encontrem em bom estado de conservação e que a manutenção dos mesmos seja permanente, tendo como objetivo o menor impacte ambiental resultante da sua atividade, nomeadamente, no que respeita à emissão de CO2 proveniente dos gases de escape, ao ruído e às fugas ou derrames de hidrocarbonetos.

Porém e porque, nos termos do artigo 68.º n.º 1, o júri não teve intervenção na elaboração das peças concursais, foi entendimento que tal pedido de esclarecimentos se enquadra nas retificações àquelas peças.

Todavia, por se tratar de uma retificação às peças do procedimento, por força do artigo 69.º n.º 2, deverá o órgão com competência para a decisão de contratar proceder àquela retificação, pois que tal competência é indelegável no júri.

Resposta 9

Ponto 2.1.10

A varredura mecânica será executada nos arruamentos definidos no Anexo A do Caderno de Encargos, sendo que o adjudicatário deverá utilizar uma varredora mecânica com capacidade igual ou superior a 6m³, conforme Ponto 2.1.10 do Anexo I do Caderno de Encargos.

O adjudicatário deverá executar a tarefa utilizando as boas práticas para o efeito, de modo a não causar danos no património municipal, no caso concreto, pavimentos e acessos pedonais.

Resposta 10

Ponto 2.1.1

A seguir se indica os arruamentos considerados problemáticos para efeitos do Ponto 2.1.10 do Anexo I do Caderno de Encargos, não obstante, no decurso da execução do contrato e em consequência de condições climatéricas adversas e imprevisíveis, possam haver outros arruamentos que necessitem do mesmo tipo de intervenção:

- Zona de Samora Correia / Porto Alto:
 - Rua do Povo Livre
 - Largo Prof. João Fernandes Pratas
 - Parque dos Álamos
 - Rua Papa João XXI
 - Urbanização Quinta das Cegonhas
 - Sector 4/16
 - Urbanização do Brejo
 - Urbanização Arneiro dos Pilares
 - Urbanização das Oliveirinhas
 - Urbanização dos Curralinhos
 - Bairro Sapal-Entre-Águas

- Zona de Benavente:
 - Largo do Calvário
 - Avenida Dr. Francisco Calheiros Lopes
 - Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo
 - Avenida Eng. António Calheiros Lopes
 - Rua Prof. António Salvado Pires
 - Rua Prof. José Filipe Clemente Rodrigues
 - Bairro Quinta do Portão de Ferro
 - Avenida Dr. Francisco Sousa Dias
 - Urbanização Malhada dos Covões – Vila das Areias
 - Rua Osvaldo Pedroso – Cerrado do Valverde

- Zona de Santo Estêvão:
 - Urbanização Quinta das Cegonhas
 - Rua do Pinheiro

- Rua do Sobreiro
- Rua das Madressilvas
- Largo da Bola
- Rua Manuel Martins Alves
- Rua das Pimentas

Resposta 11

Ponto 4

A afetação dos meios humanos à prestação de serviços, quanto à varredura manual, tem de garantir as frequências exigidas no Quadro anexo ao Ponto 2.1.3 do Anexo I do Caderno de Encargos.

Quanto às restantes tarefas, deverão ser, igualmente, cumpridas, em relação à afetação dos meios humanos, as frequências constantes nos respetivos Quadros.

Caderno de Encargos – Anexo I (LOTE 2)

Resposta 12

Ponto 2.5

Estipula o Ponto 2.5 do Anexo I do Caderno de Encargos que “(...) No final de todo o processo de lavagem mencionado nos pontos anteriores, o adjudicatário deverá repor cada contentor na sua localização inicial e devidamente travado.

Deverá, ainda, ser colocado em cada contentor, um autocolante, com a informação da data em que foi realizada a última lavagem, de acordo com o modelo constante no Anexo C.

O Adjudicatário poderá apresentar uma nova proposta, a ser submetida a aprovação da Câmara Municipal de Benavente. Não é permitida a colagem de tarjas de substituição que indicam o mês de lavagem, sendo que em cada ação deverá ser removido integralmente o autocolante colocado na lavagem anterior. (...)” (sublinhados nossos).

Assim, o preconizado no Ponto 2.5 do Anexo I do Caderno de Encargos apenas se aplica ao adjudicatário, ou seja, já em fase de execução do contrato, sendo-lhe permitido, após aprovação da entidade adjudicante, a aposição de um autocolante de modelo alternativo, desde que cumpra a mesma informação que é exigida pelo Anexo C do Caderno de Encargos.

Resposta 13

Considerando que as peças concursais são omissas quanto aos horários para a execução da lavagem dos contentores, deverão os concorrentes propor tal horário.

Outros

Resposta 14

Ponto 1.9

A resposta encontra-se vertida no Ponto 1.9 das “Disposições Comuns ao Lote 1 e Lote 2: “(...) O adjudicatário obriga-se a dispor de instalações próprias e respetivas estruturas operacionais necessárias ao normal funcionamento dos trabalhos afetos à presente prestação de serviços, principalmente no que concerne ao estacionamento de viaturas, de modo a permitir a sua intervenção imediata, sempre que necessário, sendo todos os custos suportados pelo adjudicatário. (...)”

Resposta 15

Anexo A do Caderno de Encargos

Quanto à varredura manual e considerando que a mesma já se encontra previamente definida no Anexo A do Caderno de Encargos, os concorrentes não terão de apresentar os respetivos cantões para esta mesma tarefa.

Quanto às demais tarefas, os concorrentes poderão dividir as áreas afetas à presente prestação de serviços da forma que considerarem mais eficaz à realização das mesmas.

Porém, na proposta a apresentar devem os concorrentes explicitar, em concreto, o modo como propõem executar aquelas tarefas, através da apresentação ou não apresentação de cantões.

Refira-se, ainda, que fora do prazo previsto no artigo 50.º n.º 1, mais concretamente, às 13.05 horas do dia 2018.02.20, o interessado **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.** solicitou os seguintes esclarecimentos:

Questão 1

“(...) **PROGRAMA DE CONCURSO**

Artigo 3.º

1. Refere-se que a decisão de contratar foi tomada em 08/08/2018, pelo que se solicita a devida correção desta data.

Questão 2

Artigo 6.º, ponto 4, alínea a),

2. De acordo com o ponto 6 do artigo 57.º do CCP nos procedimentos com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, é apresentado, em substituição da declaração do anexo I do CCP, o documento Europeu Único de contratação Pública. Desta forma torna-se obrigatória a sua apresentação, pelo que se solicita a disponibilização do mesmo em formato xml devidamente preenchido pela entidade adjudicante, para que possam os concorrentes efetuar a importação do mesmo, para preenchimento dos respetivos campos. (...)”

Não obstante a extemporaneidade dos pedidos de esclarecimentos apresentados, deliberou o júri, atendendo ao teor, em concreto, dos mesmos pronunciar-se.

Assim:

Resposta 1

Atendendo à data mencionada nas peças concursais, bem como à data em curso, é manifesto que se está em presença de um erro material, nos termos do artigo 174.º do NCPA, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o qual deve ser retificado oficiosamente pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 50.º n.º 7 do CCP.

Assim, conforme consta das peças concursais, por despacho exarado em 2018.02.08 pelo presidente da Câmara Municipal de Benavente, despacho esse ratificado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 2018.02.19, foi determinado proceder à abertura do concurso.

Porém, tal pedido de esclarecimentos traduz-se numa retificação das peças concursais.

Todavia, por se tratar de uma retificação às peças do procedimento, por força do artigo 69.º n.º 2, deverá o órgão com competência para a decisão de contratar proceder àquela retificação, pois que tal competência é indelegável no júri, sendo que tal retificação deverá ser oficiosa, nos termos do artigo 50.º n.º 7.

Resposta 2

O texto constante no artigo 6.º, ponto 4 alínea a) do Programa de Concurso enferma de um erro, pois que nos termos do artigo 57.º n.º 6 do CCP, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, nos procedimentos com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, é apresentado, em substituição da declaração do anexo I, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (sublinhados nossos)

Assim, não se está em presença de uma alternativa em que os concorrentes poderão apresentar o Anexo I ou o Documento Europeu Único de Contratação Pública, uma vez que, no presente procedimento e por força do artigo 57.º n.º 6, a proposta é obrigatoriamente instruída com o Documento Europeu Único de Contratação Pública, em substituição do Anexo I.

Em consequência, deverá ser retificado oficiosamente, nos termos do artigo 50.º n.º 7, o artigo 6.º, ponto 4 alínea a) do Programa de Concurso, de modo a que esteja em conformidade com o já mencionado artigo 57.º n.º 6 do CCP.

Porém, tal pedido de esclarecimentos traduz-se numa retificação das peças concursais.

Todavia, por se tratar de uma retificação às peças do procedimento, por força do artigo 69.º n.º 2, deverá o órgão com competência para a decisão de contratar proceder àquela retificação, pois que tal competência é indelegável no júri, sendo que tal retificação deverá ser oficiosa, nos termos do artigo 50.º n.º 7.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10.30 horas o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração do presente Relatório, contendo dezoito páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do Júri.

O presidente, Maximiano Horta Cardoso, técnico superior
A vogal suplente, Ana Leonor Simões da Silva Casanova, técnica superior
A vogal suplente, Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número quarenta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quinhentos e cinco euros e doze cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – noventa e oito mil, setecentos e dois euros e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – cento e vinte e seis mil, novecentos e catorze euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e sete mil, oitocentos e sessenta euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e dezassete mil, duzentos e sessenta e oito euros e setenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e três euros e noventa cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, duzentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, seiscentos e quarenta dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos, dos quais dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos mil, quinhentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 5 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO RIBASSOR, EM BENAVENTE – MINUTA DO CONTRATO

Processo Nº: 25.05.02/02-2017

Adjudicatário: Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

Informação n.º 1685, de 28-02-2018

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 2018/01/29, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS Lda.**, pelo valor de **449.740,29 €** (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **200** (duzentos) dias.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO RIBASSOR, EM BENAVENTE

VALOR: **449.740,29 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

E

ADOSINDA FRANCELINA MARTINS DE SOUSA, residente na Rua da Serra, número cinquenta e seis, em Alcobaça, freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça, portador do Cartão de Cidadão número 08306298 0ZZ8, válido até dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, na qualidade de gerente, com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada “**MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS LDA.**, com sede no IC2, ao km 91,3, Casal da Charneca, freguesia de Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça, com o capital social de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça sob o número 503 665 410, o que verifiquei pela certidão permanente emitida em quinze de dezembro de dois mil e dezassete e válida até quinze de março de dois mil e dezoito, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 2018/01/29, relativa à “**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO RIBASSOR, EM BENAVENTE**”

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de (...);

c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos, com o n.º 0030.014993.293, no valor de 22.487,01 € (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e um cêntimo); e

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010405 Parques e jardins;
- GOP: 11 001 2014/45 Arranjos exteriores Urbanização Ribasor;
- Número Sequencial de Cabimento: 17980;
- Número Sequencial de Compromisso: 25232/2018;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a “**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO RIBASSOR, EM BENAVENTE**”, de acordo com a proposta datada de vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **449.740,29 €** (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra e a solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **200 (duzentos) dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

QUARTA

PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: N.º 1- O prazo de garantia inicia-se na data da assinatura da receção provisória da obra, nos seguintes termos:

- **1 ano – Plantações e sementeiras;**
- **2 anos – Equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;**
- **5 anos – Elementos construtivos não estruturais;**
- **5 anos – Elementos construtivos estruturais;**

N.º 2- Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável;

N.º 3- Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

QUINTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

SEXTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS: Para efeitos da disposição do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$Ct=0,31St/S_0+0,04M03/M_003+0,04M06/M_006+0,02M18/M_018+0,05M20/M_020+0,02M22/M_022+0,01M24/M_024+0,02M32/M_032+0,02M42/M_042+0,06M43/M_043+0,02M45/M_045+0,04M47/M_047+0,04M48/M_048+0,21ET/E0+0,10;$

em que:

St, ET, M03, M06, M18, M20, M22, M24, M32, M40, M42, M43, M45, M47 e M48 é o índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão, relativo aos salários, equipamento de apoio, inertes, ladrilhos e cantarias de calcário e granito, betumes a granel, cimento em saco, gasóleo, madeiras de pinho, tubo de PVC, caixilharia em alumínio termolacado, tubagem de aço e aparelhos para canalizações, aço para betão armado, perfilados pesados e ligeiros, produtos pré fabricados em betão e produtos para ajardinamentos, respetivamente.

S₀, E0, M₀₀₃, M₀₀₆, M₀₁₈, M₀₂₀, M₀₂₂, M₀₂₄, M₀₃₂, M₀₄₀, M₀₄₂, M₀₄₃, M₀₄₅, M₀₄₇ e M₀₄₈ é o índice ponderado relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura da proposta, relativo aos mesmos fatores.

SÉTIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato inicia a sua vigência na data da consignação e termina a sua vigência na data da Receção Definitiva da Obra.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos em 2018-02-28: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

Despacho do presidente da Câmara Municipal em 2018-02-28: *“À reunião.”*

Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Hélio Justino, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 22 E 28 DE FEVEREIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 28 de fevereiro

Declaração de Retificação n.º 6/2018, publicada no Diário da República n.º 40/2018, Série I de 2018-02-26 – Declaração de Retificação à Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2018, publicada no Diário da República, n.º 249, 1.ª série, de 29 de dezembro de 2017 (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

Portaria n.º 57/2018, publicada no Diário da República n.º 40/2018, Série I de 2018-02-26 – Regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir (**membros da CM; GAPV; DMGF; GCPO; SOCA; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP**).

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 7 – ARREMATAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NO PARQUE DA VALA NOVA EM BENAVENTE

Edital n.º 0045/2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em 2018-01-22, que pelas 14,30 horas do próximo dia 5 de março de 2018 na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, terá lugar a hasta pública, destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente no Parque da Vala Nova, de acordo com as seguintes condições:

- 1. A base de licitação da arrematação é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);**
- 2. O valor mínimo de cada lance é de € 10 (dez euros);**
- 3. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;**
- 4. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;**
- 5. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;**
- 6. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;**
- 7. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 500,00 (quinhentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;**
- 8. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;**
- 9. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.**

Benavente, Paços do Município, aos 31 de janeiro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE procedeu à leitura do Edital que publicitou a realização da hasta pública para arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente no Parque da Vala Nova, em Benavente.

Seguidamente, deu início à hasta pública, tendo explicitado as obrigações fiscais a que os arrematantes ficariam sujeitos, bem como outras questões pontuais.

Apresentada que foi por Vítor Manuel Oliveira Rodrigues de Matos a única oferta de 260,00 € (duzentos e sessenta euros), o senhor presidente encerrou a hasta pública.

Nesta altura da reunião regressou o senhor vereador Hélio Justino, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente no Parque da Vala Nova, em Benavente a Vítor Manuel Oliveira Rodrigues de Matos, pelo valor de 260,00 € (duzentos e sessenta euros).

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Nesta altura da reunião ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO

Processo n.º 87/2018

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente

Local: Parque “25 de abril” – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 23.01.2018

1. Proposta do Requerente.

Os requerentes apresentam pedido de licenciamento para ampliação da igreja paroquial de Benavente.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no n.º 4, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro – obras sujeitas a Comunicação Prévia.

APRECIACÃO LIMINAR – Arquitetura

3. Quadro de Elementos Instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

PAPEL		PAPEL	
			-Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação)
E	- Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura	E	- Planta de implantação sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas
E	- Termo de responsabilidade do coordenador	E	Delimitação da área e enquadramento em planta de localização fornecida pela camara ou à escala 1/1000

E	- Plantas a escala 1/50 ou 1/100 com dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.
E	- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
E	- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento
E	- Estimativa do custo total da obra
E	- Fotografias do terreno

C - completar

E	- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
	- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permissão, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.
E	- Calendarização da execução da obra com estimativa de prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
E	- Ficha de elementos estatísticos

Memória Descritiva:

E	-Área objeto do pedido
E	-Caracterização da operação urbanística
E	-Enquadramento com os planos
E	-Justificação das opções técnicas
E	-Indicação das condicionantes
E	-Programa de utilização

Quadro Sinóptico

	-Superfície total do terreno
E	-Área total de implantação
E	-Área de implantação do edifício
E	-Área total de construção
E	-Área de construção do edifício
E	-Número de pisos
E	-Cércea

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto
23.01.2018

ANÁLISE TÉCNICA

4. Gestão Urbanística - Arquitetura

1. Proposta

O presente processo é relativo à proposta de ampliação da igreja paroquial de Benavente, nas laterais para instalação de uma sala mortuária, sala de reuniões e instalações sanitárias.

O local de intervenção é área do domínio público.

2. Plano de Acessibilidades

O processo é instruído com plano de acessibilidades da responsabilidade do seu autor.

3. Instrumentos de Gestão Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado na I.ª Série – B do Diário da República n.º282/95, de 07 de Dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações, e correspondentes Cartas de Ordenamento, a praça insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista – zona Consolidada.

4. Apreciação

A edificação existente é anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas, não se detetando nos arquivos dos serviços da Divisão qualquer processo, ou projeto antecedente

Nos termos estabelecidos pelo art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada, se insere na envolvente.

Proposta de procedimentos / de decisão superior

Constatando-se que a intervenção ocorrerá em espaço público, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a tramitação do processo.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto
23.01.2018

5 - APRECIÇÃO LIMINAR – Engenharia

E	Termo de responsabilidade de autor do projeto de condicionamento acústico que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído
---	--

--	
-	

6 - Proposta de decisão superior - Engenharia

Do ponto de vista técnico – disciplina de engenharia, considero, salvo melhor, que foi entregue o termo de responsabilidade previsto na alínea j) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Benavente. 26 de janeiro de 2018

V. Feijão, t. superior – lic. eng. civil

APRECIÇÃO LIMINAR – Administrativa

6. Quadro de Elementos Instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

E	Requerimento		
E	Índice		
F	Certidão da conservatória registo predial		
E	Declaração da ordem profissional autor do projeto de arquitetura, coordenadora do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades – Joana Leão Esteves		
E	Comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arquitetura, coordenadora do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades – Joana Leão Esteves		
E	Declaração da ordem profissional de autor de projeto condicionamento acústico – Joaquim Alberto Leal Cardoso		
E	Comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico autor de projeto condicionamento acústico – Joaquim Alberto Leal Cardoso		

Observações:

A requerente esclarece que (..) não é apresentada certidão do registo predial dado que a igreja está implantada em terreno do domínio público municipal. (...).

Proposta de decisão superior – administrativa

Do ponto de vista administrativo, coloca-se à consideração o esclarecimento prestado pela requerente no que respeita ao registo predial em causa.

Benavente, 2 de fevereiro de 2018

Rosa Maria Correia Cardoso, coordenadora técnica

<p>Parecer: Visto. Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura. No entanto e face ao objeto arquitetónico a ampliar e à dominialidade do mesmo nomeadamente da ocupação do solo, propõe-se ponderação superior sobre a matéria. À consideração superior.</p> <p>05.02.2018</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>27.02.2018</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que apesar do projeto de arquitetura estar em condições de merecer aprovação por parte da Câmara Municipal, o processo é submetido à consideração do Executivo, uma vez que a obra vai acontecer em espaço do domínio público.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, como é do conhecimento público, a igreja matriz de Benavente foi edificada após o terramoto de 1909, que destruiu a igreja que estava localizada na Praça da República, sendo que o espaço que existe na envolvente é do domínio público municipal e, portanto, não tem carácter para edificação.

Acrescentou que uma vez que o Executivo já teve oportunidade de analisar a proposta que foi trabalhada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, julga poder depreender que os senhores vereadores estarão de acordo com a ocupação e com a edificação de ampliação, do ponto de vista arquitetónico, e, nessa conformidade, sugeriu que os serviços possam elaborar uma proposta de desafetação daquela parcela do domínio público municipal, para poder ser afeta ao domínio privado da Câmara Municipal e, dessa forma, cumprindo com todas as regras, poder aquela situação ser regularizada. Mencionou que existindo alguma urgência por parte da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, propôs que os serviços possam preparar aquela abordagem para a próxima sessão da Assembleia Municipal, a realizar em abril.

Nesta altura da reunião regressou a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou justa a pretensão da Paróquia de Benavente, bem como o acordo firmado com a Câmara Municipal, e manifestou concordância com a proposta do senhor presidente. Porém, há um problema que já mencionou, anteriormente, e que seria, porventura, também de urgente resolução, porque o acordo com a Paróquia de Benavente não está a preparar a freguesia para poder velar os corpos de pessoas que não professem a fé cristã.

Crê que tal como já foi feito em Samora Correia, fruto, porventura, da resiliência do presidente da junta, à época, e sem a qual, atualmente, a freguesia de Samora Correia não teria uma casa mortuária independente, por assim dizer, Benavente também merecia uma infraestrutura desse tipo.

Afirmou que há espaço e condições para fazer uma edificação que dignifique as pessoas e a memória daqueles que se pretende velar e, sendo insuspeito para falar na matéria, porque é conhecida, publicamente, a sua profissão de fé católica, admite que haja pessoas que tenham a necessidade de fazer o velório dos seus entes queridos, mas que não se sintam à vontade de o fazer numa igreja e o queiram fazer numa edificação neutra. Daí a importância das casas de velar ou casas mortuárias que já proliferam um pouco pelo País, à margem daquilo que era o habitual.

Acrescentou que pensa que esse é um caminho que deve ser percorrido e era uma obra que, certamente, a Câmara Municipal teria condições de fazer no atual mandato, porque

tem espaço e condições financeiras para fazer essa obra que, no fundo, marcaria, também, a freguesia de Benavente pela positiva, num tema que é tao sensível às pessoas, e que merece uma resolução.

Sendo certo que o senhor presidente dirá que esse problema também se coloca nas outras freguesias, ainda assim, e considerando que não é viável a construção duma casa mortuária em cada uma das freguesias, pelo menos para já, acha que Benavente merece essa edificação, porquanto também os óbitos em Santo Estêvão e na Barrosa, não tendo menos importância do que os outros óbitos, são em muito menor número e há formas de se fazer o velório, tendo havido em Santo Estêvão uma ou outra situação. Gostaria de deixar o tema para reflexão, sabendo que, certamente, também será uma preocupação da Câmara Municipal, mas queria vincar que há condições para fazer essa obra no atual mandato, independentemente da obra de ampliação da Paróquia de Benavente, e acha que deveria ser feita.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que na reunião onde foi discutida a ampliação da igreja, abordou a importância dessa obra, porque se trata de um equipamento que embora seja da responsabilidade da igreja católica, pelo sítio onde se localiza é, também, um edifício que diz muito à população de Benavente e, conforme teve oportunidade de dizer, na altura, o que estava em discussão era a construção duma casa mortuária, posição defendida pela Junta de Freguesia, que está, aliás, responsável por desenvolver esse projeto, como aconteceu relativamente à casa mortuária que foi construída em Samora Correia, protocolizada com a respetiva Junta de Freguesia.

Acrescentou que era entendimento da Junta de Freguesia de Benavente que se devia partir, de imediato, para a construção duma casa mortuária, apontando algumas soluções na proximidade do cemitério, tendo a Câmara Municipal manifestado a opinião de que essa obra não deveria inviabilizar a ampliação da igreja, porque esta obra pretende, não apenas, dar melhores condições para o espaço onde se realiza o velório dos corpos, mas, também, criar outras condições para as atividades que a igreja desenvolve com a sua comunidade católica.

Por conseguinte, a Câmara Municipal está, atualmente, a tratar da ampliação da igreja, matéria que julga ter todas as condições para ser concretizada, enquanto que a Junta de Freguesia de Benavente estará a tratar daquilo que diz respeito à construção duma casa mortuária, à semelhança da que existe em Samora Correia, para que, efetivamente, possa haver lugar à satisfação de todos os credos religiosos.

Observou que, para além da casa mortuária, Samora Correia dispõe da Igreja da Misericórdia, que também cumpre aquela função.

Referiu que a preocupação trazida pelo senhor vereador Ricardo Oliveira é matéria que está a ser acompanhada pela Câmara Municipal, embora ainda não saiba como vai ser concretizada, porque a Autarquia está com muitos projetos em mãos. Recordou que teve oportunidade de dizer, até mesmo em campanha eleitoral, como é que esses projetos se iriam concretizar e donde viriam os meios financeiros e, portanto, o facto de a Câmara Municipal ter um saldo considerável é, na prática, até insuficiente para tudo aquilo que se apresenta e haverá necessidade de recorrer ao financiamento bancário para a concretização de tudo aquilo que tem em mente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação, devendo os serviços elaborar proposta de desafetação do domínio público (para que o processo possa prosseguir seus trâmites), a fim de, posteriormente, ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO FACE AO PDM

Processo n.º 1038/2017

Requerente: Metalão – Gestão de Resíduos, Unipessoal, Lda.

Local: Av. Egas Moniz – Samora Correia

Informação do Planeamento Urbanístico, de 25.08.2017

Pretende a requerente “certidão de aprovação de localização face ao PDM com vista à localização de uma unidade de Operação de Gestão de Resíduos”, no edifício erigido na parcela de terreno com a área de 5.031,74 m², situada na Av. Egas Moniz, em Samora Correia. O prédio em referência encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4730/20010716, da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8110, da mesma freguesia.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1. Antecedentes

Na parcela de terreno em referência foi erigido um edifício com 2.229,15 m² de área, titulado por alvará de utilização para armazém de comércio grossista (Processo n.º 77/2005, em nome de Organizações KaKu – Importações e Exportações, Lda.). Através do Processo n.º 707/2017, a requerente solicitou a alteração de utilização do edifício para “unidade de gestão de resíduos”. O pedido foi objeto de apreciação, nomeadamente, de informação do sr. chefe da DMOPPUD datada de 17-07-2017. Foi proposto que a interessada solicitasse a aprovação de localização face ao PDM e que a Câmara deliberasse sobre a pertinência da perigosidade dos resíduos em causa.

2. Localização face ao PDMB vigente

De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), ratificado por Resolução do Concelho de Ministros n.º 164/95, publicada no Diário da República, 1.ª série B, n.º 282/95, de 7 de dezembro, com posteriores alterações, o prédio em referência insere-se na classe de Espaço Industrial, na categoria de Área Industrial Existente (Planta de Ordenamento – F.1.1 e com a Planta da Área Urbana de Samora Correia / Porto Alto – A.14).

3. Uso e ocupação do solo no “Espaço Industrial”

Consultado o Regulamento do PDMB, especificamente os artigos 22.º e 23.º, verifica-se que o Espaço Industrial destina-se, entre outros, “à implantação de estabelecimentos e atividades industriais não integráveis em espaço urbano ou espaço urbanizável” (sublinhado nosso).

Não obstante não se pretende a instalação de uma indústria, pretende-se a instalação de uma “unidade de gestão de resíduos”. Este uso não se encontra especificado no Regulamento do Plano uma vez que em 1995 (data da publicação do PDMB), não existia esta designação.

A este propósito passamos a transmitir o entendimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), comunicado telefonicamente e expresso no parecer prévio de localização para instalação de operação de gestão de resíduos anexo ao Processo n.º 16/2016 (ref. S04714-201605-DSOT/DGT, de 03-05-2016).

“..., temos a informar que não obstante as Operações de Gestão de Resíduos (ORG) não estejam expressamente previstas no PDM de Benavente em vigor, situação perfeitamente justificável face aos contextos concetuais e legais/regulamentares

próprios de cada época, é nosso entendimento que as mesmas devem estar inseridas em conjuntos/parques empresariais pelo que considera-se a sua localização totalmente enquadrada, sem prejuízo dos requisitos/condições funcionais e de ocupação aplicáveis, em “Espaço Industrial” – “Área Industrial existente” que tem “por objetivo preferencial a instalação de atividades industriais das classes A e B”.

Podemos assim dizer que a CCDR LVT considera de aceitar a instalação de operação de gestão de resíduos no Espaço Industrial, na Área Industrial existente do PDMB vigente.

4. Enquadramento legal

A atividade em causa enquadra-se em regime legal específico, Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com posteriores alterações, carecendo de licenciamento por parte da Autoridade Regional de Resíduos (ANR), neste caso, a CCDR LVT.

É da competência desta entidade (serviço desconcentrado responsável pelo ordenamento do território) a verificação da compatibilidade da localização prevista com os instrumentos de gestão territorial e com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicáveis (artigo 28.º do RGGR).

Daqui se conclui que a compatibilidade do uso pretendido com os instrumentos de gestão territorial será feita pela CCDR LVT e não por esta Câmara Municipal.

5. Instalação em edificação existente / Licença de utilização

Como já referimos pretende-se instalar a operação de gestão de resíduos em edifício existente (Processo n.º 77/2005, com alvará de utilização para “armazém de comércio grossista”), tendo sido requerida a alteração de utilização para “unidade de gestão de resíduos” (Processo n.º 707/2017, pendente da decisão sobre o presente processo).

De acordo com informação da CCDR LVT, em caso de instalação de operação de gestão de resíduos em edifício existente, o interessado deverá apresentar alvará de utilização para “indústria” ou, mais especificamente, para “operação de gestão de resíduos”, uma vez que, em rigor, a gestão de resíduos por si só não é uma indústria.

Perante o entendimento de que os títulos de utilização deverão ser generalistas (informação datada de 17-07-2017, anexa ao Processo n.º 707/2017), sugerimos que as licenças de utilização a emitir para operação de gestão de resíduos refiram, “indústria e operação de gestão de resíduos”, sendo que, para efeito de “cálculos” este uso é equiparado a “indústria”.

6. Resíduos perigosos

A legislação nacional estabeleceu regras a que fica sujeita a gestão de resíduos em conformidade com Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho.

A Lista Europeia de Resíduos (LER), alterada pela Decisão (EU) 2014/955, da Comissão, de 18 de dezembro, distingue três tipologias de resíduos:

- resíduos que não são perigosos;
- resíduos que são sempre perigosos;
- resíduos que podem ser perigosos ou não perigosos.

Importa desde já esclarecer algumas definições, de acordo com o RGGR (artigo 3.º):

“p) ‘Gestão de resíduos’ a recolha, o transporte, a valorização e a eliminação de resíduos, incluindo a supervisão destas operações, a manutenção dos locais de eliminação no pós-encerramento, bem como as medidas adotadas na qualidade de comerciante ou corretor”;

“ee) ‘Resíduos’ quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou a obrigação de se desfazer”;

“(l) ‘Resíduo perigoso’ resíduos que apresentam uma ou mais das características de perigosidade constantes do anexo III do presente decreto-lei, do qual faz parte integrante” (nota: o anexo III foi substituído pelo Regulamento (EU) n.º 1357/2014, da Comissão, de 18 de dezembro).

De referir que os resíduos presentes na LER que correspondem a resíduos perigosos quer por eles próprios serem considerados substâncias perigosas, quer por estarem contaminados por outras substâncias que estejam classificadas como perigosas, encontram-se assinalados com um asterisco “*”. De referir ainda que um resíduo é considerado perigoso se apresentar, pelo menos uma das características de perigosidade apresentadas no Regulamento (EU) n.º 1357/2014, da Comissão (obrigatório e diretamente aplicável em todos os Estados membros).

Este Regulamento (EU) descreve as características dos resíduos que os tornam perigosos, como por exemplo, explosivo, comburente, facilmente inflamável, irritante – irritação cutânea e lesões oculares, tóxico para órgãos-alvo específicos/tóxico por aspiração, toxicidade aguda, cancerígeno, corrosivo, infeccioso, tóxico para a reprodução, mutagénico, libertação de um gás com toxicidade aguda, sensibilizante, ecotóxico.

A requerente, no seguimento da informação datada de 17-07-2017, anexa ao Processo n.º 707/2017, vem prestar esclarecimentos relativamente à perigosidade dos resíduos, referindo:

“ ...

Os resíduos a processar na instalação, com vista à obtenção de frações separadas de metais e plásticos, serão cabos elétricos, resíduos de equipamento elétrico e eletrónico e componentes retirados de equipamentos de equipamento elétrico e eletrónico. A sua classificação conforme indicado na Decisão da Comissão 2014/955/EU de 18 de dezembro de 2014, que estabelece a lista Europeia de resíduos, é a seguinte:

16 02 13* - Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12.

16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13.

16 02 15* - Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso.

16 02 16 - Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15.

17 04 11 - Cabos não abrangidos em 17 04 10.

20 01 35* - Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2).

20 01 36 – Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35.

- A simbologia “*” corresponde a um resíduo caracterizado como perigoso segundo a referida Decisão da Comissão.

- (2) Componentes perigosos de equipamento elétrico e eletrónico podem incluir acumuladores e pilhas mencionadas em 16 06 e assinalados como perigosos, disjuntores de mercúrio, vidro de tubos de raios catódicos e outro vidro ativado, etc.

Estes resíduos são na sua maioria equipamentos elétricos e eletrónicos presentes em todos os lares de qualquer família. A classificação como perigoso de alguns destes resíduos deriva do facto de conterem ou poderem conter no seu interior pilhas ou baterias classificadas como perigosas, como por exemplo computadores, telemóveis, rádios, brinquedos a pilhas, mother boards de computadores, etc. Estes componentes perigosos serão removidos dos resíduos a processar, e posteriormente enviados para

entidades licenciadas para o efeito. A remoção destes componentes que conferem perigosidade aos resíduos consiste numa obrigação deste tipo de instalação e, por outro lado, a sua não remoção afetam negativamente a qualidade e o valor do produto final do processamento, pelo que é de todo o interesse do operador proceder à sua remoção. ...”.

Notas: a LER é constituída por vinte capítulos aos quais correspondem os dois primeiros dígitos do código de identificação O “16” corresponde a “Resíduos não especificados noutros capítulos”, o “17” a “Resíduos de construção e de demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)” e o “20” a “Resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, da indústria e dos serviços), incluindo as frações recolhidas seletivamente”.

Fica assim esclarecida e especificada a utilização pretendida para o edifício existente: operação de gestão de resíduos. A requerente indica que alguns dos resíduos podem ser perigosos, outros não serão perigosos.

Conclusão:

- Face ao definido no PDMB vigente, de acordo com o entendimento da CCDR LVT, é viável a instalação de operação de gestão de resíduos (resíduos perigosos e não perigosos) na classe de Espaço Industrial, na categoria de Área Industrial existente. No caso de a instalação ser em edifício existente, este deverá ser titulado por alvará de utilização para indústria e/ou operação de gestão de resíduos.

- Face ao definido na 1.ª Revisão do PDMB aprovada pela Assembleia Municipal, mas ainda não publicada, a instalação de operação de gestão de resíduos só será admitida na classe de Solo Urbano, na categoria de Solo Urbanizável, Espaço de Atividades Económicas, condicionada à “gestão de resíduos não perigosos e/ou poluentes”. Estas serão as futuras áreas de expansão “industriais”.

A parcela de terreno onde se implanta a edificação insere-se na categoria de Solo Urbanizado, Espaço de Atividades Económicas, correspondente às áreas “industriais existentes e propostas” do PDMB de 1995.

Uma vez que o PDMB Revisto utiliza conceitos atualizados, após a sua entrada em vigor não será viável a instalação de operação de gestão de resíduos na parcela em causa, salvo se, após ponderação da matéria em análise, a Câmara Municipal venha a tomar a decisão de proceder a uma alteração ao novo Plano. Sobre esta apenas diremos que as futuras áreas de expansão para Atividades Económicas têm localização preferencial, nomeadamente por estarem afastadas das áreas residenciais, situação que nos parece importante.

Tendo em conta o exposto na presente informação, propomos que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a aceitação da instalação da operação de gestão resíduos incluindo alguns resíduos perigosos especificados pela requerente no edifício existente, localizado junto à Av. Egas Moniz, próximo da EN 10 (Av. Nações Unidas) em Samora Correia.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Para ponderação superior, quanto à admissibilidade em definitivo desta atividade em concreto. Caso seja aceite notifique-se requerente do teor da deliberação e solicite-se ao requerente a complementar a alteração ao uso do processo 707/2017 para indústria - operação de gestão de resíduos. À consideração superior. 25.08.2017 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 27.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a Câmara Municipal é chamada a pronunciar-se sobre a aceitação da instalação da unidade de gestão de resíduos em apreço, estando em causa alguns resíduos considerados perigosos.

Realçou que a posição da Câmara Municipal não é vinculativa, porquanto não é a Autarquia que licencia a atividade, a própria CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) considera de aceitar aquela instalação e os resíduos designados perigosos são pilhas e determinados componentes dos eletrodomésticos, resíduos com os quais o cidadão lida, diariamente, em casa.

Referiu que, naquela unidade, apenas é feito o desmantelamento dos eletrodomésticos, e não o processamento dos resíduos.

Dado o parecer da CCDRLVT, crê que a Câmara Municipal poderá homologar a informação técnica e admitir a atividade em causa.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que gostaria de perceber a razão do processo apenas agora ser presente a reunião do Executivo, quando a informação técnica e o parecer do chefe de Divisão datam de agosto de 2017.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que essa situação também lhe despertou a atenção, tendo obtido o esclarecimento de que quando a pretensão foi informada, entendeu-se que seria importante a Câmara Municipal deliberar já com o novo PDM (Plano Diretor Municipal) em vigor e, portanto, como havia a expectativa de, num curto espaço de tempo, ter aquele novo instrumento de gestão territorial em vigor, o processo não foi agendado, no imediato, e ficou a aguardar essa publicação.

Contudo, ela ainda não aconteceu e, na semana passada, os requerentes estiveram no atendimento ao público, solicitando alguma urgência na regularização da situação e, daí, procurou o processo e, em virtude do que já estava feito, apenas exarou despacho para a reunião.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que, da leitura que fez da informação, e se bem entendeu, no futuro PDM, aquela indústria não é possível e, portanto, a Câmara Municipal teria que fazer uma alteração ao novo PDM.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que teve oportunidade de trocar impressões com a arquiteta Henriqueta sobre essa matéria e, segundo aquela técnica, a situação em apreço não é única e embora o tipo de atividade esteja previsto para outras áreas, certo é que há um conjunto de atividades que já laboram em áreas que o novo PDM não contempla.

Acrescentou que, segundo a arquiteta Henriqueta, não é a situação ideal, mas é, perfeitamente, aceitável.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal sempre tem rejeitado atividades poluentes no concelho. No entanto, no caso concreto, e por aquilo que teve oportunidade de perceber, embora a atividade envolva resíduos considerados perigosos, como é o caso das pilhas, eles não são processados naquela instalação, realizando-se no território do concelho, apenas, o desmantelamento e a separação dos diversos componentes, nomeadamente, metais ferrosos.

Acrescentou que não existindo na localização em apreço a função de residência, também lhe parece que a Câmara Municipal poderia aceitar a instalação em causa.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou se a empresa está sediada no concelho de Benavente.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO respondeu que a empresa tem uma outra unidade em Vila Franca de Xira e crê que, efetivamente, está sediada naquele concelho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Ricardo Oliveira, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, concordar com a localização e instalação da operação de gestão de resíduos em causa, devendo certificar-se em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 157/2018

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Rua António Joaquim Alves Inácio – Santo Estêvão

Informação de Trânsito e Toponímia, de 08.02.2018

Na sequência da informação técnica de 16 de janeiro de 2018 e dos despachos do sr. chefe de Divisão da DMOPPUD, João Pedro Leitão e do sr. vereador Hélio Justino, proponho a atribuição do número de polícia 40 para o prédio assinalado em planta de localização anexada, situado na Rua António Joaquim Alves Inácio, na freguesia de Santo Estêvão. Neste sentido, deverá o SMIG juntar planta de localização com esta proposta de número de polícia, para que posteriormente a Câmara Municipal de Benavente possa em reunião deliberar sobre esta proposta.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Ao serviço de SMIG para elaboração de peça desenhada a fim de se remeter a deliberação por parte da CMB. 09.02.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 22.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e aprovar a proposta nela contida.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Cultural

Ponto 11 – PÁSCOA ATIVA 2018

Informação n.º 1657, de 27/02/2018

O programa Páscoa Ativa, promovido pela Câmara Municipal de Benavente através da Divisão de Cultura, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias letivas, promovendo a realização de atividades de ocupação de tempos livres, privilegiando as atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo. Considerando que o modelo de funcionamento adotado se tem revelado favorável, a proposta do ponto de vista das atividades a desenvolver prevê a mesma organização, a duração de uma semana com 40 crianças entre os 6 e os 12 anos, a realizar em simultâneo em Benavente e em Samora Correia. Complementarmente, propõe-se ainda a realização de uma ação destinada a jovens entre os 15 e os 20 que irão acompanhar os grupos enquanto monitores.

1. Páscoa Ativa

Propõe-se o pagamento de uma inscrição de € 10 por participante mais refeições (€ 1,46/dia), com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento de acordo com respetivo posicionamento em escalão.

Período

2 a 6 de abril

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

crianças e jovens dos 6 aos 12 anos
2 grupos de 20 participantes (40 no total)

Atividades

As atividades decorrem nos diversos equipamentos culturais e desportivos do município, sendo os técnicos de cada um dos espaços que garantem o respetivo enquadramento e ainda o acompanhamento durante o período de almoço que decorrerá no Centro Escolar de Benavente e Centro Escolar de Samora Correia.

Considerando a importância de garantir maior segurança na receção das crianças, bem como no momento em que os encarregados de educação as vão buscar, o local de concentração será o Centro Cultural de Benavente e o Centro Cultural de Samora Correia.

Proposta de calendarização e descrição das atividades

	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
SAMORA CORREIA – CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA					
manhã	Receção ao grupo	Trampolins (Pavilhão Santo Estêvão)	Jogos aquáticos	Minas do Lousal e Centro de Ciência Viva do Lousal, Grândola Piquenique	Jogos aquáticos
	Almoço no Centro Escolar				Almoço CESC
tarde	Cinema	Visita à Somapil	Visita à Silvex		Zumba
BENAVENTE – CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE					
manhã	Receção ao grupo	Trampolins (Pavilhão Santo Estêvão)	Jogos aquáticos	Minas do Lousal e Centro de Ciência Viva do Lousal, Grândola Piquenique	Jogos aquáticos
	Almoço no Centro Escolar				Almoço CEB
tarde	Cinema	Visita à Somapil	Visita à Silvex		Zumba

2. Páscoa Ativa – monitores

Dirigido a jovens entre os 15 e os 20 anos para acompanhamento da Páscoa Ativa, atividade enquadrada pelos técnicos do município.

Período

2 a 6 de abril

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte os jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

Jovens entre os 15 e os 20 anos

3 participantes para a semana a decorrer em Benavente e 3 em Samora Correia.

A visita às Minas do Lousal e Centro de Ciência Viva do Lousal, em Grândola, tem um custo de cinco euros por criança/jovem, pelo que no total importa num valor de € 230 (duzentos e trinta euros).

As inscrições decorrerão na Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa e Biblioteca de Samora Correia a partir do dia 15 de março.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a realização da iniciativa nos termos propostos.

Ponto 12 – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

Informação n.º 1692, de 28/02/2018

Assunto: Comemorações do 44.º aniversário do “25 de abril” | Proposta de programação

A proposta de programação definida para as comemorações do 44.º aniversário do “25 de abril”, pretende garantir uma dimensão agregadora envolvendo a participação de muitos intervenientes que integram o movimento associativo e, naturalmente, a população em geral.

O programa proposto foi estruturado em estreita articulação com as juntas de freguesia. Na programação definida identificamos dois momentos, designadamente a Praça com Arte e o Palácio de Portas Abertas, que integram diversas atividades que vão da música ao artesanato e da poesia à hora do conto, entre muitas outras. A Praça com Arte terá lugar no fim de semana de 21 e 22 de abril, num programa intensivo a decorrer na Praça do Município, em Benavente, pretendendo ao longo deste fim de semana o envolvimento de públicos diversos numa atividade fundamentalmente de exterior, proporcionando também a abertura do edifício da Câmara Municipal. O Palácio de Portas Abertas que decorrerá nos dias 24 e 25 de abril, no Palácio do Infantado e Praça da República, em Samora Correia, envolverá várias ações proporcionando a abertura plena do espaço e assinalando os 20 anos da inauguração do edifício nas múltiplas valências que hoje apresenta.

Importa ainda salientar que no mesmo período se encontra programada a Homenagem a Domingos Lobo, escritor e programador cultural de grande expressão cultural que desenvolveu uma relevante e reconhecida ação nesta área, no Município de Benavente.

EXPOSIÇÕES

CINEMA DE ABRIL

TEATRO

MÚSICA

PRAÇA COM ARTE

PALÁCIO DE PORTAS ABERTAS

ABRIL

BENAVENTE

Dia 04

21.15h

Cinemascópio – Cinema de abril

Comboio noturno para Lisboa

Cineteatro de Benavente

Dia 11

21.15h

Cinemascópio – Cinema de abril
Neruda
Cineteatro de Benavente

Dia 13

18,30 h

Inauguração de exposição
“Centenário da Primeira Grande Guerra 1914-18 – Os mobilizados do concelho de Benavente”
Museu Municipal de Benavente

Dia 18

21.15h

Cinemascópio – Cinema de abril
Cartas da guerra
Cineteatro de Benavente

Dia 20

22.00h

Espetáculo com João Afonso
Integrado na homenagem a Domingos Lobo
Cineteatro de Benavente

Dia 21

Praça com Arte

Praça do Município
Benavente
Exposição e venda de artesanato
Pintura na Praça

10.00h

Música para Bebés “Canções de Acordar”
Salão Nobre – CMB

11.00h

Hora do Conto “Era Uma Vez o 25 de abril”
Salão Nobre – CMB

15.30h

Dança na Praça
Dance Crew Academy
Associação de Dança – Catarina Andrade
Dance Element – Sociedade. Filarmónica de Santo Estêvão

17.00h

Teatro pelo Grupo de Teatro de Santo Estêvão

17.30h

Concerto com a Tuna da Universidade Sénior do Concelho de Benavente

18.30h

Recital de poesia – “Lisboa, o Tejo e Tudo”

19.00h

Canto lírico por Raquel Miriã

Dia 22

Praça com Arte

Praça do Município

10.30h

Dança na Praça

Coreo Dance Project

Follow Dance Associação

Grupo de Sevilhanas – Sabor Flamenco

ATENUGISC

16.00h

Concerto com *Big Band* da Sociedade Filarmónica Benaventense

18.00h

Concerto com a Orquestra Juvenil Obidense

Palácio de Portas Abertas

Dia 25

09.30h

Manhã infantil

Parque “25 de abril”

14.30h

Sessão Solene comemorativa do 44.º aniversário do “25 de abril”

Paços do Concelho

Desfile com as coletividades e associações até ao Monumento do Trabalhador Rural, deposição de coroa de flores e largada de pombos

COUTADA VELHA

Dia 22

9,30 h

Passeio BTT

9,45 h

Caminhada

10.15 h

Jogo de andebol veteranos

11.45 h

Zumba Kids

Aeróbica Clube da Coutada Velha

Zumba Strong

Zumba Fitness

12.45 h

Sevilhanas Sabor Flamenco

15.00 h

Baile com Telmo Faria
Centro Social

FOROS DA CHARNECA

Dia 21

21.00h

Baile com *Star Band*
Centro Social

Dia 25

9.30 h

Caminhada

10.30 h

Jogos tradicionais, torneio de sueca e torneio de futebol

12.30 h

Almoço convívio no Centro Social

BARROSA

Dia 25

9.00 h

Caminhada

12,30

Almoço

14.00 h

Baile com Jorge Paulo no Centro Social da Barrosa

15.00h

Jogos tradicionais

16.30h

Sevilhanas

SANTO ESTÊVÃO

Dia 21

10.00 h

Arruada pela rua principal – SFSE

10.40 h

Concerto da Banda Infantil da SFSE

13.30 h

Torneio de Sueca
Sede da Comissão de Festas

15.30 h

Largada de vacas
Largo da Sede da Bola

Dia 22

10.30 h

Torneio de tiro ao alvo
Campo de Tiro

12.00h

Almoço convívio

14.00h

Torneio de chinquilha
Campo de Santa Isabel

15.30 h

Desfile comemorativo do “25 de abril” – Saída da sede da SFSE

16.30h

Demonstração das coletividades da Freguesia
Concerto da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão

Dia 25

09.00h

XXIII Passeio de Cicloturismo e V Caminhada da Freguesia de Santo Estêvão

12.00h

Almoço convívio

FOROS DE ALMADA

Dia 21

14.30 h

Torneio de sueca
Centro Social

16.00 h

Torneio de futebol de salão

Dia 22

14.30 h

Torneio de futebol de salão (final)

Dia 24

21.00 h

Baile com Armando Vadinho
Centro Social

Dia 25

15.30 h

Final do torneio de sueca

16.00 h

Torneio de tiro ao alvo

17.00 h

Torneio de chinquilha

18.30 h

Atuação do Rancho Típico Saia Rodada
Centro Social

SAMORA CORREIA

Dia 24

O Palácio de Portas Abertas

Praça da República
Exposição e venda de artesanato

21.30h

Espectáculo de teatro de rua pela Associação Teatral Revisteiros “O Povo saiu à rua”

22.45h

Projeção de *videomapping* na fachada do Palácio do Infantado

23.00h

Concerto com Abel Fava

00.00h

Fogo de artifício

00.10h

Projeção de *videomapping* na fachada do Palácio do Infantado

Dia 25

O Palácio de Portas Abertas

10.30h

Pintura na Praça
Praça da República

11.00h

Mega-aula de ginástica com Joseph Azevedo

14.45h

Apresentação de dança:
Sabor Flamenco
Alma Flamenca
Follow Dance
ATENUGISC
Dança Desportiva da AREPA

16.30h

Desfile comemorativo do “25 de abril” com a participação das coletividades e associações da freguesia
Ruas da cidade

17.00h

Atuação dos ranchos folclóricos

18.00h

Concerto com a Banda Juvenil da SFUS

19.00h

Concerto com *Los Garboneros*

20.00h

Projeção de *videomapping* na fachada do Palácio do Infantado

PORTO ALTO

Dia 21

15.00h

Campo de jogos Acílio Rocha

Torneio de futebol para veteranos – Taça da Amizade 2018

ARADOS

Dia 22

15.00 h

Baile com acordeonista Catarina Narciso

Sede da ADCRA

Dia 25

Torneio de futsal

Organização ADCRA – Polidesportivo dos Arados

À consideração superior.

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a programação em apreço foi definida com a parceria das Juntas de Freguesia do município e, também, das coletividades e associações.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que como o presente Ponto, bem como o que se segue, são submetidos a deliberação, votará contra e expressou que esse é um voto de contestação, porque depois de factos consumados e duma decisão unilateral e imposta, nada há a referir e apenas o seu voto contra contará. Acrescentou que pela explicação dada pelo senhor vereador Hélio Justino, parece que é mais fácil enviar a informação da programação para a tipografia do que para uma reunião de Câmara.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que na sequência das declarações da senhora vereadora Florbela Parracho, que subscreve, sublinhou que se trata duma decisão e duma comemoração da exclusiva responsabilidade da CDU, porque já estavam anunciadas e publicadas, não tendo os vereadores da oposição sido ouvidos, não tiveram conhecimento das propostas, nem elas foram aprovadas em reunião de Câmara por todos os membros do Executivo.

Acrescentou que a homenagem de mérito municipal também levanta algumas dúvidas ao Partido Socialista, tratando-se, mais uma vez e por acaso, de um militante do Partido Comunista que, por sinal, até foi condenado em tribunal (salvo erro) por injúrias a uma ex-presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e, portanto, não obstante ter sido um funcionário com bastante dinâmica na área da cultura e que, enquanto funcionário da Câmara Municipal de Benavente, merecerá, eventualmente, elogios pelo seu trabalho, o Partido Socialista tem dúvidas se esse trabalho merece ser homenageado na data proposta com uma medalha de mérito municipal.

Referiu que o senhor Domingos Lobo não é conhecido da maioria da população do município de Benavente, exceto por um setor restrito da cultura e da política. Mencionou que teve o cuidado de perguntar a algumas pessoas, num género de sondagem, se conheciam Domingos Lobo e, tirando uma pessoa que estava ligada à política e outra, intimamente, ligada à cultura, aquele senhor revelava-se desconhecido para a maioria das pessoas que ouviu e, portanto, uma medalha de mérito municipal pressupunha que fosse uma personalidade que, a seu ver, merecesse o consenso generalizado da população e, também, do Executivo.

Afirmou que os vereadores do Partido Socialista vão votar contra, pelo motivo que expôs e, portanto, poderá tratar-se-á duma homenagem cuja decisão vinculará o PCP, que tem a maioria na Câmara Municipal, lamentando que essa decisão não vincule todo o Executivo.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que o PSD não tem razões suficientes para reprovar a programação do “25 de abril”, uma vez que ela também colheu os contributos das Juntas de Freguesia. Contudo, como já referiu, anteriormente, essa programação carecia duma reflexão a que todos os anos tem aludido, nomeadamente, daquilo que diz respeito, diretamente, à Câmara Municipal de Benavente, porque as Juntas de Freguesia são autónomas e, a bem dizer, fazem aquilo que querem nos seus territórios, embora haja uma integração de todas elas, em conjunto com o Município.

Observou que as assembleias municipais (que são tão maltratadas no Portugal democrático), embora sejam órgãos independentes das câmaras municipais e tenham a função de fiscalizar o órgão executivo, dependem das câmaras municipais para tudo, mais um contrassenso do País e das leis que o regem, sendo que Benavente é exemplo disso, também, porque não há nada que a Assembleia Municipal possa fazer (e tem o direito de o fazer, tem, porventura, o direito de definir um orçamento próprio e do presidente da Câmara ser obrigado a incluir esse orçamento próprio no orçamento municipal).

Referiu que a Assembleia Municipal de Benavente, enquanto órgão deliberativo (e, de acordo a lei, o órgão representativo do Município, sendo a respetiva presidente o número um, a pessoa que representa, em primeiro lugar, o Município), não é achada nas comemorações do “25 de abril”, contrariamente ao que sucede em muitos municípios do País, em que se fazem sessões solenes da assembleia municipal para celebrar abril.

Mencionou que, por acaso, os partidos que têm assento na Câmara Municipal são os mesmos que têm assento na Assembleia Municipal, mas já houve anos em que assim não era.

Aludiu ao facto de que os senhores deputados municipais nem espaço têm para se sentar quando chegam à sessão solene, no dia 25 de abril, não há um protocolo, não há uma regra e, no fundo, anda-se nisso há anos e anos e nada se faz para mudar e inverter esse modelo.

Repetiu que a Câmara Municipal devia reinventar essas comemorações e podia ser feita uma coisa tão interessante como, por exemplo, uma sessão solene no Cineteatro ou no Centro Cultural de Samora Correia (espaços maiores onde se consegue acondicionar melhor toda a gente), onde as bancadas da Assembleia Municipal e a respetiva presidente pudessem, também, usar da palavra.

Opinou que a Câmara Municipal poderia implementar no concelho um dos modelos que existem em outros municípios porque, de facto, as comemorações do “25 de abril” em Benavente não são as comemorações do presidente da Câmara, devendo, sim, ser as comemorações do povo do município.

Comentou que por tudo aquilo que tem acontecido nos anos anteriores, há um afastamento grande das pessoas face às comemorações e se o senhor presidente quiser olhar com alguma seriedade, vai reconhecer que, de facto, isso acontece e que

nada tem sido feito para inverter essa tendência. Realçou que se o senhor presidente lhe pedir, é capaz de dizer o nome de todas pessoas que vão estar na sessão solene do próximo dia 25 de abril, porque são sempre as mesmas.

Recordou que já o ano passado referiu a matéria e até sugeriu que se cantasse, também, o hino nacional, o que foi feito, ainda que não, talvez, com o respeito que isso merecesse por parte de todos os presentes, mas enfim, foi um ganho importante que aquela sessão solene teve.

Salientou que tem a obrigação de alertar a Câmara Municipal (e fá-lo todos os anos) e sendo certo que ainda o ano passado ouviu o senhor presidente dizer que se poderia olhar para outros modelos e outros caminhos, isso não passa de meras palavras. Por considerar que aquilo que diz, nesse aspeto, nunca é ouvido (e tem a prova disso nos últimos dois anos, em que estava como vereador na Câmara Municipal), não tem condições para reprovar a programação em apreço, mas também não o vai aprovar, face às questões que referiu, e irá abster-se na votação.

Sublinhou que se todos os membros do Executivo integram, atualmente, a Câmara Municipal, é por causa de abril (terá oportunidade de falar disso) e embora haja uns que acham que o “25 de abril” é mais seu que dos outros, lembrou que o Partido Social Democrata nasceu após o “25 de abril” e o seu fundador (Sá Carneiro) era um dos principais rostos da luta contra o fascismo.

Referiu que essas coisas, de uns serem mais proprietários da democracia do que outros, têm muito que se lhes diga e, nesse aspeto, é preciso lembrar, também, que o Partido Comunista que se arroga, em Portugal, de ser o grande defensor da democracia, é o mesmo Partido Comunista que provoca holocaustos e perseguições políticas noutros países do globo, não tendo os comunistas portugueses qualquer pudor em defender, através de comunicados do Comité Central, regimes ditatoriais como o venezuelano e o da Coreia do Norte.

Aflorou que se todos defendem a democracia, defendem, também, que as opiniões das forças da oposição sejam escutadas. Reiterou que há dois anos que fala do assunto e, se lhe é permitida a expressão, parece que está a falar para o boneco (sem querer ofender o senhor presidente) porque, de facto, aquilo que diz não tem nenhuma consequência.

Nessa medida, e esperando que, em abril de 2019, possa ser discutido, com tempo, um novo modelo que aproxime as comemorações das pessoas, a Câmara Municipal contará, desta vez, com a sua abstenção.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que para lá de todas as considerações e explicações que já foram dadas relativamente às questões do “25 de abril” e aos *timings*, queria reforçar que, de facto, a agenda cultural fechou primeiro e só depois é que a programação foi para a gráfica e resolveu assumir esse risco, porque considerava que essa programação seria pacífica e que era importante que constasse da agenda.

Rejeitou a afirmação de que se trata duma programação unilateral e afirmou que se tiver que haver alguma alteração e houver fundamento para tal, não terá nenhum problema quanto a isso, ainda que correndo o risco de a programação já estar impressa na agenda, porque, seguramente, a haver alguma alteração, não será muito significativa, e ainda vai haver lugar a outras formas de divulgação.

Reiterou que assumiu aquele risco, porque a programação foi trabalhada com todas as juntas de freguesia (como, de resto, tem sido habitual), sem nenhuma intenção de a impor.

O SENHOR PRESIDENTE disse que não sabe se os senhores vereadores tiveram oportunidade de consultar, atentamente, a proposta de programação, atendendo a que foi disponibilizada já depois da agenda ter sido remetida.

Afirmou que não se trata duma programação do presidente da Câmara, retratando, sim, o “25 de abril” do povo, e desafiou a que se comparasse a planificação daquela programação com qualquer outro município da região. Sublinhou que aquela programação envolve os agentes culturais, as coletividades e associações, as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal e integra um conjunto vasto de atividades, desde o desporto à cultura, com algumas inovações (que foram referenciadas pelo senhor vereador Hélio Justino) e, por isso mesmo, dizer que aquele é o “25 de abril” do presidente da Câmara não corresponde à verdade, porquanto é com o povo que ele se comemora, desde a forma mais simples, com os torneios de sueca e de futebol de salão, com chinquillo, com a atuação dos ranchos folclóricos, até outras iniciativas de carácter intelectual de maior dimensão.

Acrescentou que o presidente da Câmara sempre disse que se, efetivamente, a Assembleia Municipal quiser assumir a responsabilidade de organizar a sessão solene, não tem nenhuma objeção a que isso aconteça.

Observou que tem sido prosseguido o modelo de se fazer uma sessão solene no dia 25 de abril (na qual há lugar a intervenções das forças políticas que estão representadas na Câmara Municipal), seguida de um desfile envolvendo as coletividades e associações.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que as coletividades e associações são obrigadas a participar no desfile.

O SENHOR PRESIDENTE disse que aquela observação era falsa e perguntou se em Santo Estêvão, onde o senhor vereador Ricardo Oliveira, enquanto presidente da Junta de Freguesia, também planeou o desfile do “25 de abril”, as coletividades e associações foram obrigadas, ou se a intenção era apelar à participação cívica de todos.

Referiu que as comemorações do “25 de abril” contam com uma ampla participação da população do concelho e não têm qualquer cunho político, nem estão subjugadas ao que quer que seja, nas mais diversas expressões.

Acrescentou que o “25 de abril” trouxe o acesso ao desporto e à cultura, algo de que a vida coletiva estava privada e, por isso mesmo, vive-se a data com a evocação e a vivência de todas aquelas situações.

Aludiu a que o Executivo é soberano para poder fazer alguma alteração ou correção ao programa das comemorações e se, efetivamente, os senhores vereadores têm alguma questão que acham que pode (ou deve) melhorar essa programação, ninguém estará contra isso.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou se a maioria CDU estaria disponível para alterar, desde logo, o modelo da próxima sessão solene do “25 de abril”.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA aludiu à afirmação do senhor vereador Ricardo Oliveira de que aquele era o “25 de abril” do presidente da Câmara Municipal de Benavente e deu nota que diria que aquele é o “25 de abril” do Partido Comunista Português (algo, ligeiramente, diferente), porque, de facto, há um desrespeito, quer pelos deputados municipais, quer pelos vereadores e eleitores do Partido Socialista e do PSD, atendendo a que já foi dado como um facto consumado que não sabiam daquela programação e não foram chamados a votá-la e, portanto, só a maioria CDU (pelos vistos, com um presidente de junta do Partido Socialista e outro do PSD) e, eventualmente, alguns funcionários da Câmara Municipal é que decidiram.

Afirmou que os vereadores da oposição foram eleitos para a Câmara Municipal e representam uma fatia larga da população e, como tal, têm o direito de serem ouvidos. Observou que se o senhor presidente entende que a Câmara Municipal é só a maioria CDU, então, no que diz respeito às datas de abril, está a desvirtuar (e muito) aquilo que é o conceito do estado de direito democrático e da democracia.

Relativamente ao modelo da sessão solene, recordou que já em 2013 o PS defendeu que devia de ser um dos elementos de cada grupo parlamentar (no caso, municipal) a usar da palavra e, passados quatro anos, o senhor presidente continua a dizer que se houver algumas sugestões, irá ver. Observou que senhor presidente teve quatro anos para ver, mas não viu nada, porque não quis.

Manifestou concordância com as palavras do o senhor vereador Ricardo Oliveira de que o modelo CDU para a sessão solene envolve, praticamente, sempre as mesmas pessoas. No entanto, este ano vai convidar mais algumas pessoas, para mudar um bocado o quadro panorâmico da sessão solene.

Considerou que, de facto, o modelo das comemorações do “25 de abril” utilizado há quarenta anos é pobre, triste, cheira a mofo e, se não for a naftalina, torna-se complicado respirar o ar, que devia ser de liberdade e puro num município como o de Benavente, que é bafejado por montado de sobro e por uma grande floresta. Comentou que é triste que a maioria CDU não aceite os contributos, nem queira chamar o PS e o PSD a participar num novo modelo de sessão solene e num novo modelo de programação para as comemorações.

O SENHOR PRESIDENTE observou que, de acordo com a posição dos senhores vereadores Ricardo Oliveira e Pedro Pereira, a programação que vai acontecer é a da maioria CDU e, se é assim que a querem, a Câmara Municipal acolhe essa programação, com todo o espírito de abril e com a forte convicção de que está a ser proposto um profundo envolvimento da população.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que aquilo que o senhor presidente acabou de afirmar não corresponde ao que ele disse, tendo, sim, considerado que nada tinha a opor à proposta de programação, no global, pelas freguesias, e tendo-se centrado na sessão solene do “25 de abril”.

Insistiu na pergunta que fez acerca da disponibilidade da maioria CDU para alterar o modelo da sessão solene e propôs que a sessão solene do “25 de abril” pudesse acontecer na Praça do Município, ao ar livre, com um palco montado e um púlpito.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a proposta do senhor vereador Ricardo Oliveira terá que ser avaliada, porquanto, atualmente, já são instaladas colunas no exterior do edifício da Câmara Municipal, permitindo que a sessão solene seja acompanhada por todos aqueles que o pretendam.

No que concerne ao modelo da sessão solene, referiu que sempre se disponibilizou para que a Assembleia Municipal assumisse a sua realização e para que os representantes de cada força política tivessem intervenções, nem precisando o presidente da Câmara que usar da palavra. Contudo, até à data, nem a Mesa da Assembleia, nem o presidente daquele órgão deliberativo acharam que seria importante que a sessão solene saísse da esfera da responsabilidade da Câmara Municipal.

Considerou que a Câmara Municipal não tem condições para alterar o modelo da sessão solene, até porque, realizando-se desfiles em Benavente e em Samora Correia (como é sabido), não há espaço para serem feitas vinte intervenções e, portanto, há uma intervenção de cada força política com assento nos órgãos municipais, que deixam a sua mensagem.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reforçou que está, completamente, recetivo a todas as propostas que possam acontecer, sendo que se não forem implementadas no ano em curso, há mais uma série de anos pela frente.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA expressou, como declaração de voto, que a sua abstenção deriva do facto da maioria CDU não ter qualquer flexibilidade para alterar, desde logo, o modelo de sessão solene do “25 de abril”, e não tem nada que ver

com a restante programação, que é combinada com as Juntas de Freguesia, e que lhe parece aceitável.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que o voto contra dos vereadores do PS é por discordarem de modelo e, também, porque não foram ouvidos, atempadamente, para poderem dar contributos para uma modernização desse mesmo modelo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho e a abstenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, aprovar a presente programação das comemorações do “25 de abril” e assumir os respetivos encargos.

Ponto 13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A DOMINGOS LOBO

Informação n.º 1704, de 01/03/2018

Assunto: Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal e Homenagem a Domingos Lobo

Domingos Lobo, escritor e programador cultural, desenvolveu durante 25 anos um relevante e reconhecido trabalho na área da cultura no Município de Benavente. Entendeu sempre, ao longo deste percurso, que a ação cultural suporta o homem e a sua formação integral pelo que em tudo o que realizou procurou integrar “*uma comunicação dialética, uma experiência existencial e um saber constituído*, no dizer de Edgar Morin”.

Vindo, nas suas próprias palavras, “das penumbras de um tempo estranho, de silêncios brumosos e perplexidades redutoras”, identificou desde cedo como bagagem elementar “as palavras, os sons, as imagens, o caminhar pela vida”.

Homem das letras, transporta consigo uma inquietação que o leva, inevitavelmente, a entender a ação cultural desenvolvida no âmbito de um território como um constante movimento de construção de identidades, de reflexão e de crítica. Assim, ao longo destes 25 anos, Domingos Lobo explorou todas as artes e todas as artes trouxe até Benavente. Logo em 1992, enquanto programador cultural promoveu o alargamento da então “Temporada da Música e do Teatro” alinhando por um conceito mais abrangente que incluía o Cinema e a Dança, passando a designar-se de “Temporada da Música, do Teatro e de outras Artes”.

Identificando claramente a ação cultural como integradora, dinâmica e conseqüente entendeu sempre como fundamental o conhecimento do território social, antropológico e político em que os seus agentes atuam e, neste sentido, iniciou um conjunto de projetos de envolvimento da comunidade, designadamente: o “Projeto de Ligação Câmara Escolas” que levou até às escolas do Concelho muitos escritores; “Os serões na Biblioteca” e o “Maio Maduro Maio” que permitiu trazer alguns dos mais importantes autores contemporâneos bem como outros vultos da arte e da política; “O Encontro de Poetas Populares do Ribatejo” que durante 10 anos trouxe até Benavente tantos autores afirmando o concelho nesta particularidade da cultura popular como pioneiro; “O Prémio Nacional de Poesia Natércia Freira”, prémio de âmbito nacional e de grande relevância na área; o trabalho desenvolvido junto das filarmónicas do concelho e a criação da “Banda Juvenil *do Concelho de Benavente*” formada por músicos jovens de todas as filarmónicas concelhias e os “Cursos de Verão Para Jovens Músicos”, uma iniciativa apoiada pelo INATEL; o “Coro do Município” ; a coleção “Poetas Nossos”; o “Festival Concelhio de Folclore”, o grupo de Teatro “Sobre Tábuas”, entre tantos outros projetos.

Ao longo de 25 anos, Domingos Lobo não perdeu o rumo fazendo sempre pautar a sua ação cultural entendendo “o homem e a sua formação integral como objetivo primordial desse cometimento”. Porque permitiu engrandecer e valorizar a ação cultural no Município de Benavente, é digno de justo reconhecimento público com Medalha de Mérito Municipal.

Proposta de programação para Homenagem a Domingos Lobo

Com o objetivo de realizar um conjunto de ações que contribuam para assinalar a ação cultural desenvolvida por Domingos Lobo no município de Benavente, foi constituída uma Comissão promotora da homenagem composta pelos seguintes elementos: Abílio Gonçalves, Piedade Salvador, Rogério Justino, Orquídea Abreu, Gonçalo Diogo, Manuela Caniço, António Redol, Sérgio de Sousa, Manuel Diogo e Armando Caldas. Acompanhando esta vontade e reconhecendo também a sua justiça, foi desenvolvida a seguinte proposta de programação:

20 de abril | sexta-feira

18.00 h

Sessão inaugural

Entrega de Medalha de Mérito Municipal

Sala de sessões da CMB

21.00h

Inauguração da exposição “Domingos Lobo, a vida e a obra”

Foyer do Cineteatro de Benavente

22.00 h

Espetáculo com João Afonso

Integrado nas comemorações do “25 de abril”

Cineteatro de Benavente

21 de abril | sábado

18.30 h

Praça com Arte

Recital de Poesia “Lisboa, o Tejo e Tudo”

Canto lírico com Raquel Miriã

Praça da República

2 de maio | quarta-feira

21.00 h

Filme comentado por Domingos Lobo “A balada da praia dos cães”

Cineteatro de Benavente

4 de maio | sexta-feira

21.30 h

Teatro “D. Quixote de la Mancha” pelo Grupo de Teatro Intervalo

Cineteatro de Benavente

11 de maio | sexta-feira

21.00 h

Colóquio “Intervenção política na obra romanesca de Domingos Lobo” por Sérgio de Sousa

Auditório do Palácio do Infantado

Em anexo:

BIOBIBLIOGRAFIA – DOMINGOS LOBO

Nasci em Nagosela, concelho de Santa Comba Dão, em 1946.

Estudei Teatro no Conservatório Nacional. Frequentei as faculdades de Letras e Direito da UL.

Comecei a publicar os primeiros textos no *Diário de Lisboa/Juvenil* e na revista *Antena*, então dirigida por David Mourão-Ferreira.

Fiz rádio/teatro (como ator e autor) nos antigos Emissores Associados de Lisboa; nos *Parodiantes de Lisboa* e escrevi teatro para o programa *Tempo de Teatro*, de Samuel Diniz, na RDP.

Fui redator principal do jornal *ABC – Diário de Angola*, iniciando aí a minha atividade como crítico literário, a que juntei a crítica de cinema e teatro e, posteriormente, nos semanários *A Palavra*, *O Momento* e *Semana Ilustrada*. Fui chefe de redação do *Jornal do Vale do Tejo*.

Fiz comissão militar em Angola, de 1968 a 1970, cuja experiência, embora dolorosa, me permitiu escrever o romance *Os Navios Negreiros Não Sobem o Quando*, que a crítica tem considerado um dos romances canónicos sobre o conflito.

Como guionista e ator, trabalhei durante 3 anos (1971/1974), nos *Parodiantes de Lisboa*.

Fui coordenador do Prémio Nacional de Poesia Natércia Freire, instituído pela CM de Benavente e Companhia das Lezírias. Fui, durante 25 anos, programador cultural na CM de Benavente.

Fiz parte do júri de diversos prémios literários. Sou, desde 2002, presidente do conselho fiscal da APE.

Fundei e dirigi os grupos: GATO – Grupo de Ação Teatral de Oeiras (Medalha de Mérito Cultural da CM de Oeiras); Sobre Tábuas – Grupo de Teatro de Benavente e o Grupo A Phala, de Santarém.

Encenei peças de: Santareno, Tchekhov, Luís Francisco Rebello, Brecht, Jean Anouilh, Strindberg, Gil Vicente, Andrés Lizarraga, Cliford Odetts, etc.

Dirigi, em 1971, o Teatro Experimental de Luanda.

Como encenador recebi, em 1982, o Prémio de Melhor Encenação, pela peça “Povoação Vende-se”, de Andrés Lizarraga, no Festival de Teatro de Lisboa.

Tenho colaboração ensaística dispersa por várias publicações: *Jornal do Brasil*, *Vértice*, *As Artes Entre as Letras*, *Revista Alentejo*, *Avante! O Escritor*, *Foro das Letras*, *Seara Nova*, *EntreLetras* e *Nova Síntese* (do Museu do Neorrealismo).

Alguns prémios literários: Prémio Literário Cidade de Torres Vedras, em 1993; Prémio Nacional de Teatro Bernardo Santareno, em 2009, Prémio Literário de Almada, também em 2009 e Prémio Alves Redol (conto), em 2013.

Particpei na II Bienal de Silves, onde proferi a “lição de sapiência” sobre a obra de Urbano Tavares Rodrigues, e na III Bienal, dissertando sobre a obra de Pedro Tamen.

Particpei na ESCRITARIA/Penafiel, em 2008, ano em que o evento foi dedicado a Urbano Tavares Rodrigues e em 2013, ano de homenagem a Mário de Carvalho.

O meu mais recente romance *Faz Frio Neste Lado da Noite*, foi um dos textos finalistas do Prémio Leya/2017.

OBRAS

Ficção

- Os Navios Negreiros Não Sobem o Quando (romance) – *Prémio Literário Cidade de Torres Vedras* – 1.ª edição 1993 – 2.ª edição 2005 – Ed. Vega
- Pés Nus Na Água Fria (romance) – 1997 – Ed. Vega – 2.ª edição *Página a Página/2011*
- As Máscaras Sobre o Fogo (romance) – 2000 – Ed. Vega
- As Lágrimas dos Vivos (contos)– 2005 – Ed. Vega
- Território Inimigo (contos) – 2009 – Edições Cosmos
 - Cartografia de Ossos (romance) – 2012 – Nova Vega
 - Largo da Mutamba (conto) – Prémio Alves Redol/2013 – Nova Vega/2016

Poesia

- Voos de Pássaro Cego – 2000 – Ed. Vega
- Poetas Nossos – Antologia de Poesia Popular de Benavente – 1999 – Ed. C.M.B.
- As Mãos Nos Labirintos – (C/ o pintor Costa e Silva) 2003 – Ed. Sete Caminhos
- Exaltação do Prazer – Antologia Poética Portuguesa – Erótica, Burlesca e Satírica do Século XVIII – Seleção, Prefácio e Notas – Nova Vega/2007
- A Pele das Sombras – Ed. Fonte da Palavra/2011
- Para Guardar o Fogo – Epitáfios – Prémio Literário de Almada/2009 – Ed. Página a Página/2012
- Lisboa, Modos de Habitar – Edição Althum/2014

Está representado nas Antologias

- Viola Delta I, XIV e XV – Edições MIC
- Experiência de Liberdade – Ed. Diabril/1975
- Leiamos – Contoário – Ed. Escritor/2006
- Maio – trabalho, luta – Ed. Avante/2010
- Contoário – Somos Nós – Ed. Leitor/2010
- Poema Plural – Ed. C M Silves/2010
- Antologia da Memória Poética da Guerra Colonial – Ed. Afrontamento/2011
- Cunhal, Cem Anos, Cem Nomes – Ed. AJHLP/2013
- Abril, 40 Anos – Ed. Âncora/APE - 2014

Teatro

- Pensa Enquanto Tens Cabeça – Representada pelo GATO – Grupo de Ação Teatral de Oeiras – Teatro da Comuna, 1978
- Um Violino na Lama (sobre José Gomes Ferreira) – Representada pelo GATSM – Grupo de Animação Teatral de Salvaterra de Magos – 1992 e Sobre Tábuas – Grupo de Teatro de Benavente, Cineteatro de Benavente/2011

- Cenas de Um Terramoto (1909) – 2009 – Representada pelo Sobre Tábuas – Grupo de Teatro de Benavente – Cineteatro de Benavente – novembro/2009 – Edição Fonte da Palavra/2010
- Não Deixes Que a Noite Se Apague – *Prémio Nacional de Teatro Bernardo Santareno/2009* – Ed. Cosmos/C M Santarém/2010

Ensaio e Crítica

- Um (breve) Roteiro do Palato – in *À Mesa do Tejo*, de Marília Abel e Carlos Consiglieri – Ed. Garrido Editores
- As Palavras do Fado – A Poética de Carlos Conde – in *Fado – Vida e Obra do Poeta Carlos Conde* – de Paulo Conde – 2001 – Garrido Editores
- A Guerra Colonial enquanto elemento de renovação (temática e estética) da moderna ficção portuguesa – in *A Guerra Colonial – realidade e ficção* – Organização de Rui de Azevedo Teixeira – Ed. Notícias / 2001
- As Raízes da Revolta – Violência colonial na poesia africana de expressão portuguesa e a *inventona* de Batepá – in *A Guerra do Ultramar – realidade e ficção* – organização de Rui de Azevedo Teixeira – Ed. Notícias / 2002
- Desconstrutor de Neblinas (textos de leitura crítica) – Ed. Cosmos / 2004
- A Ruralidade e a atração da urbe na obra de Manuel da Fonseca e Joaquim Lagoeiro “Nova Síntese” – Edições Colibri/2010
- Eros e Abjeção na Obra de Urbano Tavares Rodrigues – Escritaria (Penafiel/2008) – Edição Cão Menor/2010
- Armindo Rodrigues – O poeta do lirismo que nos interroga, ou a inquieta modernidade na configuração do real – Revista Nova Síntese – Ed. Colibri/2010
- Rigor e Reinvenção – O Singular Universo literário de Mário de Carvalho – Escritaria/2013 – Edição Cão Menor/2014
- Palavras que Respiram – 30 olhares sobre a literatura portuguesa – Edição Página a Página/2016
- Manuel da Fonseca – Escrever como se fora um filme – Revista Nova Síntese, n.º 12. Edições Colibri/2017

Estudos sobre a Obra

- “A Guerra Colonial e o Romance Português”, de Rui de Azevedo Teixeira – Ed. Notícias
- “Cadernos do Nefando: a experiência homoerótica na literatura da guerra colonial”, de Paulo Alexandre Pereira – Un. de Aveiro
- “Os Navios Negreiros Não Sobem o Quando – metáfora do sistema colonial”, de Cândida Ferreira – *Bulz Editore – Roma*
- “As Máscaras Sobre o Fogo – ou o romance policial como um divertimento sério”, de Rui de Azevedo Teixeira – in “O Leitor Hedonista” - Ed. Hugin
- A obra “Os Navios Negreiros não Sobem o Quando” é estudada nas cadeiras de língua e cultura portuguesa, nas Un. de Génova; Sevilha e na Un. Aberta, do Porto.

O OLHAR DA CRÍTICA (resenha breve)

“Dado importante: o processo escritural de Domingos Lobo como que devora o leitor, suplantando mesmo o seu romance anterior (*Os Navios Negreiros Não Sobem o Quando*). Trata-se de uma obra verdadeiramente estruturalista, isto é, o que nos é contado advém de estruturas que se vão sobrepondo, sem hiatos, sem colisões, sem qualquer literatice falsa. É um romance que é uma coisa, um objeto – o ser.”
Pedro Alvim (sobre o romance “Pés Nus Na Água Fria”)

“(…) Amargamente provocador. Porque o poeta quis que destes seus voos de pássaro cego nos ficasse também a certeza de que a vida não vale a pena se, a par do lirismo, da ternura, da raiva, da náusea, do desencanto e do alvoroço com que de encontro a ela vamos, não houver também aquela dose inadiável de (saudável) provocação com que a temperamos.

E não entender tudo isto – é não entender a poesia de Domingos Lobo.”

Guilherme de Melo (apresentação do livro “Voos de Pássaro Cego”)

“Como em todos os sátiros, a língua de Domingos Lobo volteia no gozo da recreação vocabular. E ainda conta uma história das antigas, ludopolicial.”

Mário Santos, in “Público” (sobre o romance “As Máscaras Sobre o Fogo”)

“Romancista, contista, dramaturgo, poeta e ensaísta, o animal literário Domingos Lobo, com *Os Navios Negreiros Não Sobem o Cuando*, alcança um dos momentos mais altos da sua escrita, ascendendo simultaneamente ao cânone mais largo da Literatura da Guerra de África. No núcleo duro e nobre desta literatura temática, o romance de Domingos Lobo emparceira, por exemplo, com *A Costa dos Murmúrios*, de Lídia Jorge, *Nó Cego*, de Carlos Vale Ferraz, *Jornada de África*, de Manuel Alegre, *Os Cus de Judas*, de Lobo Antunes, ou *Lugar de Massacre*, de José Martins Garcia.”

Rui de Azevedo Teixeira (prefácio à 2.ª edição de “Os Navios Negreiros Não Sobem o Cuando”)

“*Não Deixes Que a Noite Se Apague*”, de Domingos Lobo, é um texto de invulgar qualidade literária.”

José Manuel Mendes, Presidente do Júri do Prémio Nacional de Teatro Bernardo Santareno/2009

“Domingos Lobo tem uma forma de escrever e uma forma de ver as coisas inconfundível e inimitável”

Rui de Azevedo Teixeira, in “Jornal Voz do Dão”

“*Para Guardar o Fogo – Epitáfios*” (Prémio Literário Cidade de Almada/2009) é uma obra inesperada, com uma escrita sagaz e luminosa.”

José Correia Tavares (Presidente do júri do Prémio Lit. De Almada/2009)

“Este livro (*Território Inimigo*) é, de facto, um universo onde a angústia de existir, a frustração, a revolta, o sexo, a fome, o roubo, a prostituição, a homossexualidade e as mais destemperadas formas de existência quotidiana assentam arraiais. E, no entanto... no entanto, não deixa de ser um livro belíssimo, superiormente bem escrito, de extrema gravidade e seriedade.”

Ramiro Teixeira, in “As Artes Entre as Letras”

“(…) Neste livro de 15 contos, que se multiplicam noutras tantas histórias e descobertas, de vidas levantadas no sopro da escrita, na bela escrita, exigente e surpreendente, que Domingos Lobo nos traz neste *Território Inimigo*.”

Modesto Navarro, in “Revista Os Meus Livros”.

“Pode dizer-se que a história da nossa contemporaneidade é o leitmotiv da obra ficcional e dramática de Domingos Lobo. Foi assim com a guerra colonial, volta a ser assim com *Cartografia de Ossos*. (...) Tudo visto, uma história cheia de derivações que prende o leitor do princípio ao fim.”

Eduardo Pitta, in Revista Sábado

“Diferentemente dos burgueses de Maupassant, e mesmo dos de Fellini, Domingos Lobo não olha “de cima para a *canaille*”, antes como Gorki, ou Goya, no meio dela perscruta “na miséria da degradação”, ainda uma dignidade humana que sabe expressar sem sentimentalismos nem demagogia. (...) Em “Cartografia de Ossos”, o cru mundo em que vivemos resulta da luta que lhe subjaz, e que Domingos Lobo eximientemente sintetiza.”

Sérgio de Sousa, in Avante!

“Perfeito na urdidura diegética, Domingos Lobo tem a seu favor o domínio da língua nas mais expressivas situações, com cambiantes que percorrem um arco que vai desde o realismo sórdido e recorrente ao palavrão e, no caso deste livro, ao dialeto portuense, até ao esplendor sociocultural que artística e desembaraçadamente lava.

Desconcertante nos registos a que recorre, tanto pela forma exuberante de exprimir sentimentos poéticos, como relatos grotescos de vero realismo, Domingos Lobo dirige com maestria a orquestração das ficções que nos apresenta.”

Ramiro Teixeira, in “Colóquio Letras n.º 184”, recensão a “Cartografia de Ossos”

“Romance caudaloso, de uma constante intensidade, remetendo amiúde para toda a espécie de referências culturais e por vezes de uma extrema crueza, Cartografia de Ossos é uma obra fabulosa, que nos transporta do horror e da violência, do asco e do medo, à doçura do amor, à glória do sexo.

(...) É um livro denso, perturbante, não raro cruel, sempre originalmente bem escrito, com um conhecimento profundo do ser humano e de todos os seus desvãos.

A afirmação de um grande romancista, que era já um crítico excepcional.”

Urbano Tavares Rodrigues (Prefácio a “Cartografia de Ossos”)

“Não deixes que a Noite se Apague” é um texto que diz muito de nós, dos nossos sonhos, das nossas vidas.

Domingos Lobo é um escritor de grandes recursos, capaz de imprimir à sua escrita uma respiração própria, como só acontece aos grandes autores”.

Fernando Dacosta, in “Correio do Ribatejo”

“Esta ferida permanentemente aberta no espírito daqueles que fizeram a guerra colonial, que é a memória dos combates, continua a determinar o aparecimento de uma literatura de testemunho de boa qualidade, como acontece com Os Navios Negreiros Não Sobem o Quando, de Domingos Lobo.”

Júlio Conrado, in “JL”

“A Sombra da Casa” podia ser retirado de uma revoada de pincéis sobre tela, dá-nos as palavras e eu imagino Picasso à tua beira a sorrir pelo poder da criação que envolve um traço, uma cor, um movimento, o fio das palavras – Domingos Lobo é também um artista plástico.”

António Manuel Ribeiro (UHF) – apresentação do livro “A Pele das Sombras” – Centro Cultural Mário Viegas

“O manifesto estético fica definido nos três relatos iniciais: a perfeição da escrita em Os Gatos Pardos e as Chuvas de Janeiro, o humor corrosivo e acutilante de A Estranha Guerra do Largo do Intendente, e o murro no estômago de Pena Capital.

Há ainda espaço para um pequeno e sublime texto chamado A Flauta, e para um título extraordinário: Monólogo do Corcunda frente ao espelho quebrado das Mil e Uma Noites.

De humor corrosivo e murros no estômago se faz também *Os Navios Negreiros Não Sobem o Cuando*, romance do autor sobre a guerra colonial, em que os segundos se vão sobrepondo em crescendo ao primeiro, tirando-nos da cara o sorriso e substituindo-o, quase imperceptivelmente, pelo esgar da revolta e da impotência. Como apreciação comparativa, e sendo de temática idêntica, não fica nada atrás dos primeiros livros de Lobo Antunes, nomeadamente de *Os Cus de Judas*. Nada mesmo. Antes pelo contrário.”

Rui Herbon, in “A Escada de Penrose”

“*Os Navios Negreiros Não Sobem o Cuando*”, de Domingos Lobo, é um dos livros canónicos sobre a guerra colonial.”

Eduardo Pitta, in “Ípsilon”

“Este conjunto de contos revela uma escrita por vezes muito visual que consegue pôr o leitor numa espécie de observatório cinematográfico. Se a isto associarmos o estilo simultaneamente nostálgico e irónico do autor, temos um original muito cativante. Num estilo culto e desenvolto, ressaltam-se os tiques patológicos das senhoras europeias, os medos e as angústias dos soldados, o chico-espertismo de alguns brancos e a opulência dos serventuários do regime.”

Júri do Prémio Literário Alves Redol/2013: Manuel Frias Martins, Miguel Real e Vítor Manuel Figueiredo

À consideração superior

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que embora a proposta em apreço seja apresentada pela Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude, o processo foi trabalhado com uma comissão formada por um conjunto de pessoas de diversas áreas e quadrantes políticos, algumas próximas da CDU, outras mais próximas do PS e do PSD e, portanto, as pessoas não foram tidas em conta pelas suas ideologias, mas pela sua ligação quer à vida, quer à obra de Domingos Lobo, e os nomes dessas pessoas constam da proposta.

Acrescentou que, do trabalho com aquela comissão, resultou a proposta de programação em causa e, também, uma proposta de atribuição de medalha de mérito municipal a Domingos Lobo.

Argumentou que considera Domingos Lobo um cidadão de exceção e um escritor notável que ainda não teve, por parte do País, o reconhecimento merecido. Considera, também, que a cultural municipal deve a Domingos Lobo mais de vinte e cinco anos de dedicação e empenho, e diria que Domingos Lobo foi o grande responsável pela globalização (se lhe é permitida essa expressão) da cultura/programação cultural em todo o município de Benavente.

Referiu que, em termos pessoais, Domingos Lobo foi alguém que o marcou, que o ensinou quando integrou o executivo da Câmara Municipal pela primeira vez, com quem teve muito gosto em trabalhar e por quem tem uma grande estima e uma grande admiração, crendo que é mais do que merecedor daquela distinção.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que já dera a sua opinião e a do Partido Socialista sobre o assunto, não estando em causa o mérito do funcionário na área da cultura e do escritor, facto que reconhece. No entanto, tem dúvidas relativamente ao mérito municipal na comemoração de abril, dúvidas essas que nada têm a ver com o facto de Domingos Lobo ser do Partido Comunista.

Deu nota que estava a lembrar-se que, concorde-se ou não, António José Ganhão deixou muito mais obra e houve, até, a promessa de alguns dos senhores presentes na reunião, eleitos do Partido Comunista, de que lhe iria ser feita uma homenagem. Contudo, passados quatros anos, esse cidadão não teve qualquer homenagem e não quer acreditar que terá que ser o Partido Socialista ou o Pedro Pereira (que travou algumas lutas políticas com António José Ganhão) a fazer essa proposta e, ao mesmo tempo, a promover a homenagem, retirando aquilo que é o caso da justiça (e que a justiça apurará), e que ele quer separar, completamente.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, talvez há uns quinze anos atrás, pela primeira e última vez, foi a uma festa do Avante, pela mão do senhor Domingos Lobo e, nesse dia, até chegou a casa um pouco doente com tudo aquilo que tinham ido lá fazer e com a respetiva pressão, porque levaram àquela festa (que é de um partido político, como é sabido) um espetáculo de tributo a Ary dos Santos que, à época, foi encenado pelo antigo grupo de teatro de Benavente (Sobretábuas) que, em determinada altura, foi dirigido por Domingos Lobo.

Clarificou que fez aquele introito porque, de facto, Domingos Lobo sempre foi um militante acérrimo do Partido Comunista Português, com ideias ideológicas muito vincadas, mas isso nunca foi castrador da relação entre os dois, na medida em que puderam, sempre, discutir a ideologia e, também, a cultura para o município de Benavente, chegando muitas vezes à conclusão que se não eram dados outros passos, isso também tinha que ver, efetivamente, com as decisões do poder político, porque Domingos Lobo era, apenas, o animador cultural da Câmara Municipal, mas a orientação política vinha, muitas vezes, do próprio Executivo.

Acrescentou que houve, marcadamente, uma promoção cultural, vincadamente, de esquerda, porque essa promoção cultural era feita, muitas vezes, com grupos, artistas e cantores que, manifesta e publicamente, são pessoas que militam naquela ideologia de esquerda. Sempre disse que havia um défice de poder trazer ao município, ao longo dos anos, outras sensibilidades e outros grupos, dado que é errado pensar que só é, culturalmente, bom quem possa, de algum modo, ser erudito ou ter algum laivo mais esquerdista, por assim dizer, e Domingos Lobo pendia um pouco para esse lado. De qualquer modo, tem que se reconhecer o mérito de Domingos Lobo ter incentivado a promoção da cultura nas regiões mais periféricas (como é o caso das freguesias de Santo Estêvão e da Barrosa e as localidades dos Arados, Porto Alto, Foros da Charneca e Foros de Almada), coisa que, até determinada altura, não havia, tendo Domingos Lobo, também, o mérito de ter trazido bons espetáculos ao município de Benavente, nomeadamente, concertos memoráveis da orquestra de Gulbenkian e de coros e artistas vários.

Observou que Domingos Lobo pecava, no fundo, por ter aquele pendor, vincadamente, de esquerda, com o qual o confrontava muitas vezes, embora não tanto, ultimamente, porque houve, também, um afastamento natural entre ambos, confrontando-o, ainda, com o facto de ser importante ter outro tipo de oferta cultural no município, aquilo que, atualmente, já se vai conseguindo ver, aqui ou ali, muitas vezes não por iniciativa direta da Câmara Municipal, mas, sim, porque os grupos já percorrem mais o País, no modelo de irem aos espaços culturais e de, com, isso, poderem explorar as bilheteiras.

Considerou que haverá, certamente, muita gente no município de Benavente com mérito para receber uma medalha daquelas e nem quer acreditar que Domingos Lobo a recebe por ser de que partido político for.

Exemplificou que estão a ser evocadas nove mulheres nas varandas do Palácio do Infantado, em Samora Correia, o ano passado foram evocadas outras nove, para o ano, porventura, serão evocadas ainda outras nove e, se são evocadas, é porque têm mérito na sociedade e nas diversas atividades que desenvolvem. À semelhança dessa situação, haverá outras pessoas no concelho que mereciam uma medalha de mérito municipal, porventura, até a título póstumo, mas, no caso em concreto, é de Domingos

Lobo que se está a falar e, face àquilo que já disse e ao que está exposto na proposta em apreço, parece-lhe que essa homenagem é merecida.

Sublinhou que, efetivamente, só tem pena que Domingos Lobo não tenha acolhido, ao longo dos anos, outras opiniões para outro tipo de eventos culturais, mas tem esperança de que, no futuro, isso possa acontecer com os outros protagonistas que, atualmente, assumem essas funções na Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE disse que julga ser perigoso colocar rótulos nas pessoas, porque isso não dignifica o exercício da vida política.

Salientou que Domingos Lobo já foi homenageado pelo Município de Salvaterra de Magos e por outros municípios que, seguramente, não o consideravam um perigoso comunista, mas um homem da cultura.

Referiu que, há vinte e cinco anos atrás, Domingos Lobo trouxe ao concelho de Benavente a introdução a uma cultura que não existia. Observou que a Câmara Municipal sempre cultivou o modelo de apoiar as coletividades e as comissões de festas e, portanto, as intervenções culturais com grupos mais populares sempre aconteceram por aquela via, cumprindo à Autarquia uma intervenção que pudesse trazer o teatro, a dança, a música mais erudita e a escrita, sendo que Domingos Lobo teve o mérito de trazer essas vertentes até ao município de Benavente.

Sublinhou que Domingos Lobo é um intelectual, uma pessoa com uma formação excecional, um escritor que ainda não teve o devido reconhecimento, alguém que serviu a Câmara Municipal, prestando algum apoio com os seus conhecimentos e a sua formação (não como funcionário, mas através duma avença, dado que tinha outras atividades) e, atualmente, não residindo no município, ainda se desloca à Universidade Sénior para partilhar os seus conhecimentos de literatura com um conjunto vasto de pessoas.

Transmitiu que a primeira vez que lhe falaram na homenagem a Domingos Lobo, não foi o próprio, nem os comunistas, mas um conjunto de pessoas que com ele privaram, duma forma heterogénea no que diz respeito ao espectro político, sendo que a programação que daí resultou nada teve a ver consigo, foi tratada com aquela comissão e com os serviços.

Afirmou, convictamente, que se trata duma justa homenagem a Domingos Lobo, por aquilo que fez e representou numa área específica.

Disse que não será o Pedro Pereira quem prestará homenagem ao anterior presidente da Câmara Municipal porque, na sua opinião, as posições assumidas pelo Pedro Pereira não têm respeitado a grandeza de um homem que muito deu e que, infelizmente, está, atualmente, numa situação em que qualquer um dos eleitos pode vir a estar. No entanto, há-de fazer-se justiça e há-de ser limpo o nome de um homem grande, que muito serviu Benavente, ainda que alguns não tenham tido nenhum pudor em lançar a insinuação e em manchar um nome, como se alguém fosse culpado antes de ser julgado.

Acrescentou que essa será uma justa homenagem que, em devido tempo, há-de ser feita por alguém que, naturalmente, com ele conviveu e que ainda lhe reconhece o mérito do seu trabalho e da sua grandeza.

Manifestou concordância que, efetivamente, há mais pessoas do município de Benavente que também são merecedoras de vir a ter esse mesmo reconhecimento. No entanto, a homenagem a Domingos Lobo é uma questão pontual e acha que se enquadra bem nas comemorações do “25 de abril”.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que ninguém colocou rótulos de perigoso comunista e observou que se estivesse em causa um Grammy ou um Óscar na área da cultura, certamente que o PS votaria a favor, sendo que apenas é colocada em dúvida a questão da medalha de mérito municipal nas comemorações de abril, uma coisa, ligeiramente, diferente.

Negou ter dito que ia fazer uma homenagem a António José Ganhão. Contudo, nem o senhor presidente, nem ninguém, o pode proibir de tal e as afirmações do senhor presidente são, quase, impositivas de alguém que quer proibir. Certo é que o senhor presidente teve quatro anos para fazer essa homenagem, e não a fez. Certamente que fica melhor ao Partido Comunista, e a quem foi levado ao colo, politicamente, por aquele senhor (como é o caso do senhor presidente), prestar aquela homenagem.

Acrescentou que sendo certo que não deve favores a António José Ganhão, estabelece, após a sua saída, uma relação pessoal bastante simpática e cordial.

Observou que, no Estado democrático em que vive, o PS tem todo o direito de tomar posição, mas nunca a tomou em relação à pessoa de António José Ganhão, dizendo, sempre, que à justiça o que é da justiça e, portanto, não é o PS que mancha as pessoas. Se elas foram manchadas, foram-no pelos atos que praticaram (ou não), tendo sido os juízes de instrução e do Ministério Público que consideraram ser de as levar a julgamento e, portanto, o senhor presidente não lhe pode pôr rótulos (tal como o acusa), nem lhe pôr na boca palavras que não disse, apesar de ser hábito do senhor presidente distorcer, totalmente, aquilo que são os objetivos e o alcance das suas intervenções.

Sublinhou que, pelos vistos, se Domingos Lobo não era funcionário da Câmara Municipal de Benavente, trabalhou em regime precário, o que não deixa, no mínimo, de ser caricato e curioso para o PCP, que é tão contra esses regimes de trabalho que, atualmente, fruto do governo PS, vão ser resolvidos face a uma série de situações existentes pelo País fora.

Referiu que não comenta a grandeza de António José Ganhão, porque já disse que fez coisas boas e coisas menos boas, e sempre teve a frontalidade de o afirmar, nunca mandou recados por ninguém, da mesma forma que não manda na qualidade de vereador, e sempre foi sério, honesto, leal e frontal para com António José Ganhão e para com todos, não andando a espetar facas nas costas, nunca tendo sido esse o seu hábito.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que, em sede de reunião de Câmara, nunca o ouviram referir-se a alguém como “o socialista” ou “o social-democrata”, enquanto que, muitas das vezes, é referido “o comunista” com sentido pejorativo e, portanto, é devido respeito às pessoas e esse respeito sempre existiu da sua parte, não tratando ou diminuindo as pessoas pela sua opção política.

Clarificou que Domingos Lobo é um homem da cultura e foi sempre alguém que teve várias atividades, para além da que desenvolvia na Câmara Municipal de Benavente e, portanto, nunca quis um vínculo com a Autarquia, razão pela qual a sua relação com o Município foi estabelecida através de avença.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta de homenagem e atribuição de Medalha de Mérito Municipal a Domingos Lobo.

Ponto 14 – 16.º PASSEIO MOTO 2/4 DOS BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA 2018 – PEDIDO APOIO

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros de Samora Correia

Pretende a entidade acima referenciada realizar o 16.º encontro desportivo – prova todo o terreno – no dia 08 de abril, tendo em vista a angariação de fundos para aquisição de equipamento necessários à boa prestação de socorro à população, assim, vem solicitar o seguinte apoio:

- Cedência do Centro Cultural de Samora Correia, hall de entrada, dia 07 de abril, das 16h às 17h, para montagem do secretariado; no dia 08 de abril, das 7h às 10.30h para a realização do secretariado do evento e das 16h às 17h para limpeza do espaço;
- 2 WC's a serem colocados no largo do mercado mensal em local a designar;
- Ginásio da EB 23 de Samora Correia, entre as 7h e as 18h, para banhos no final do Passeio (a utilização deste espaço poderá ficar sob a responsabilidade do 2.º Comandante António Gomes);
- 50 grades em ferro para delimitar espaços (junto ao largo do mercado mensal);
- Sistema de som e microfone para fazer o *briefing* da manhã;
- Carrinha de caixa aberta com motorista para levar o combustível para abastecimento;
- Sinalética de perigo e redução de velocidade para colocar nas faixas de rodagem junto aos portões;
- Autorização para utilização do largo do mercado mensal para estacionamento e concentração, no período entre as 7h e as 18h, do dia 08 de abril.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 15 – 50.ª EDIÇÃO – FESTA DA AMIZADE 2018 – PEDIDO APOIO

Entidade: Comissão da Sardinha Assada 2018

Assunto: Pedido de material para a 50.ª edição da Festa da Amizade 2018

Vem a entidade acima referenciada solicitar apoio, tendo em vista a realização da Festa da Amizade 2018, que irá decorrer de 28 a 30 de junho de 2018, requerendo,

- 4 palcos:
- * Palco 1 – 63 amperes/12m por 12m
- * Palco 2 – 63 amperes/8m por 8m
- * Palco 3 – 63 amperes/8m por 6m
- * Palco 4 – 63 amperes/10m por 10m

(Palco 1, 2, 3, 4 com iluminação de serviço, coberta de fundo e laterais)

- 14 projetores (Rua dos toiros) *
- 9 quadros elétricos*
- 400 lâmpadas de 25 W*
- 400 vagos de 3 para fio de 2,5mm*
- 10 sacos de braçadeiras de serrilha grande*
- 6 rolos de fita isoladora preta*
- 10 tubos colocação de iluminação de rua
- 7 negativos na Avenida Engenheiro António Calheiros Lopes
- 3 tasquinhas duplas
- 2 tasquinhas simples
- Baias de segurança durante os dias da festa
- Corda para colocação de faixas e fechos de portões das largadas*
- 200m de fio V azul e preto – 2,5mm
- 200m de cabo para ligação das barracas da Super Bock*

Nota: Solicitam a disponibilização do material a partir do dia 06/06/2018, exceto o material assinalado com (*), este deverá estar disponível a partir do dia 28/05/2018.

A utilização do espaço das instalações do estaleiro municipal de Benavente durante os dias da festa, solicitando também o alojamento para 2 pessoas, o responsável pela

pirotécnica e um funcionário da Super Bock (nos Camarinhais, de 28 a 30 de junho de 2018).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 16 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 17 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribassor, em Benavente – Minuta do contrato;
- Licença administrativa;
- Certidão de localização face ao PDM.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO ARTIGO 13.º -
Bloqueamento, remoção e recolha de veículos para o
período de 01-03-2018 a 28-02-2019**

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO ARTIGO 19.º - Pesquisa e
exploração de massa minerais para o período de 01-03-2018
a 28-02-2019**

Tabela geral de taxas do Município de Benavente

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO QUADRO XXVII - Instalação
e exploração de estabelecimentos industriais nos termos do
Sistema da Indústria Responsável (SIR) para o período de
01-03-2018 a 28-02-2019**

**Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da
urbanização e edificação e legislação específica relacionada
do Município de Benavente**

**(Anexos I e II ao Regulamento de Taxas do Município de
Benavente)
(8 folhas)**

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO
ARTIGO 13.º - Bloqueamento,
remoção e recolha de veículos
para o período de
01-03-2018 a 28-02-2019

Tabela geral de taxas do Município de Benavente
(Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)

A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.



Município de Benavente
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

ANEXO I
Tabela geral de taxas do Município de Benavente

Valor da taxa de 01-03-2017 a 28-02-2018 (€)	Valor da taxa de 01-03-2018 a 28-02-2019 (€)
---	---

Capítulo III
**Licenciamento dos veículos afetos aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis
ligeiros de passageiros (táxi) e bloqueamento, remoção e depósito de veículos**

Secção III
Taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos

Artigo 13.º
Bloqueamento, remoção e recolha de veículos

O bloqueamento, a remoção e a recolha de veículos estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro:

1 – Pelo bloqueamento de ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nos números 2 e 3	37,00	38,00
2 – Pelo bloqueamento de veículos ligeiros	69,00	70,00
3 – Pelo bloqueamento de veículos pesados	134,00	136,00
4 – Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números 5 e 6:		
a) Dentro de uma localidade	37,00	38,00
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	53,00	54,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	7,00	8,00
5 – Pela remoção de veículos ligeiros:		
a) Dentro de uma localidade	86,00	88,00
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	102,00	104,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	8,00	9,00
6 – Pela remoção de veículos pesados:		
a) Dentro de uma localidade	167,00	170,00
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	200,00	203,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	9,00	10,00
7 – Pelo depósito de um veículo à guarda da Câmara Municipal, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desse período, se ele não chegar a completar-se:		
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	13,00	14,00
b) Veículos ligeiros	21,00	22,00
c) Veículos pesados	37,00	38,00
8 – Se, por qualquer motivo, não for possível proceder à remoção subsequente do veículo, ou se esta se tornar desnecessária por, entretanto, ele ter sido entregue a pessoa portadora do respetivo documento de identificação, é devida a taxa de desbloqueamento, salvo se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local, caso em que é devida a taxa de remoção, ainda que esta operação se não inicie.		
9 – Havendo lugar ao bloqueamento, remoção e depósito do veículo são aplicáveis apenas as taxas correspondentes à remoção e ao depósito, em acumulação.		
10 – O pagamento das taxas referidas nos números anteriores é, obrigatoriamente, feito no momento da entrega do veículo.		

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO
ARTIGO 19.º - Pesquisa e
exploração de massas minerais
para o período de
01-03-2018 a 28-02-2019

Tabela geral de taxas do Município de Benavente
(Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)

A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.

<p style="text-align: center;">ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente</p>	<p style="text-align: center;">Valor da taxa de 01-03-2017 a 28-02-2018 (€)</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente</p>	<p style="text-align: center;">Valor da taxa de 01-03-2018 a 28-02-2019 (€)</p>
<p style="text-align: center;">Capítulo VI Recursos geológicos</p> <p style="text-align: center;">Artigo 19.º Pesquisa e exploração de massas minerais</p> <p>1 – A apreciação e a autorização de pedidos relativos à licença de pesquisa e exploração de massas minerais, assim como de demais atos relacionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua atual redação, estão sujeitos ao pagamento das respetivas taxas.</p> <p>2 – As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro, sendo as que em seguida se discriminam:</p> <p>a) Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração por m² de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 552,99 – Artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>b) Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença - Artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p> b.1) classe 3</p> <p> b.2) classe 4</p> <p>c) Visita ao local de pedreira não titulada por licença, por m² da área intervencionada não recuperada no mínimo de € 276,51 – Artigo 5.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>d) Processo de licenciamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação atual, por m² de área a licenciar, mínimo de € 552,99 – Artigo 5.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>e) Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença – Artigo 5.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p> e.1) classe 3</p> <p> e.2) classe 4</p> <p>f) Pedido de alteração de zonas de defesa – Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>g) Parecer de localização, por m² de área solicitada, mínimo de € 276,51 – Artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>h) Pedido de atribuição de licença de exploração – Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>i) Pedido de atribuição de licença de exploração, por m² de área a licenciar, mínimo de € 552,99 – Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>j) Vistoria aos 180 dias para verificação das condições, por m² de área intervencionada, mínimo de € 276,51 – Artigo 31.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>l) Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3), por m² de área intervencionada, mínimo de € 276,51 – Artigo 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>m) Vistoria para encerramento da pedreira, por m² de área a libertar, mínimo de € 276,51 – Artigo 31.º,</p>	<p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">552,99</p> <p style="text-align: center;">276,51</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">221,20</p> <p style="text-align: center;">110,60</p> <p style="text-align: center;">552,99</p> <p style="text-align: center;">0,005</p> <p style="text-align: center;">552,99</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,02</p>	<p style="text-align: center;">Capítulo VI Recursos geológicos</p> <p style="text-align: center;">Artigo 19.º Pesquisa e exploração de massas minerais</p> <p>1 – A apreciação e a autorização de pedidos relativos à licença de pesquisa e exploração de massas minerais, assim como de demais atos relacionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua atual redação, estão sujeitos ao pagamento das respetivas taxas.</p> <p>2 – As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro, sendo as que em seguida se discriminam:</p> <p>a) Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração por m² de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 560,62 – Artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>b) Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença - Artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p> b.1) classe 3</p> <p> b.2) classe 4</p> <p>c) Visita ao local de pedreira não titulada por licença, por m² da área intervencionada não recuperada no mínimo de € 280,33 – Artigo 5.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>d) Processo de licenciamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação atual, por m² de área a licenciar, mínimo de € 560,62 – Artigo 5.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>e) Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença – Artigo 5.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:</p> <p> e.1) classe 3</p> <p> e.2) classe 4</p> <p>f) Pedido de alteração de zonas de defesa – Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>g) Parecer de localização, por m² de área solicitada, mínimo de € 280,33 – Artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>h) Pedido de atribuição de licença de exploração – Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>i) Pedido de atribuição de licença de exploração, por m² de área a licenciar, mínimo de € 560,62 – Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>j) Vistoria aos 180 dias para verificação das condições, por m² de área intervencionada, mínimo de € 280,33 – Artigo 31.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>l) Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3), por m² de área intervencionada, mínimo de € 280,33 – Artigo 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro</p> <p>m) Vistoria para encerramento da pedreira, por m² de área a libertar, mínimo de € 280,33 – Artigo 31.º,</p>	<p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">560,62</p> <p style="text-align: center;">280,33</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">224,25</p> <p style="text-align: center;">112,13</p> <p style="text-align: center;">560,62</p> <p style="text-align: center;">0,005</p> <p style="text-align: center;">560,62</p> <p style="text-align: center;">0,03</p> <p style="text-align: center;">0,02</p> <p style="text-align: center;">0,02</p>

ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente	Valor da taxa de 01-03-2017 a 28-02-2018 (€)	ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente	Valor da taxa de 01-03-2018 a 28-02-2019 (€)
n.º 3 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,01	n.º 3 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,01
n) Vistoria de verificação de condições – Artigo 31.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	552,99	n) Vistoria de verificação de condições – Artigo 31.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	560,62
o) Alteração de regime de licenciamento – Artigo 34.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	552,99	o) Alteração de regime de licenciamento – Artigo 34.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	560,62
p) Ampliação da área da pedreira, por m² de área ampliada, mínimo de € 552,99 – Artigo 34.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03	p) Ampliação da área da pedreira, por m² de área ampliada, mínimo de € 560,62 – Artigo 34.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03
q) Pedido de licença de fusão de pedreiras – Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	552,99	q) Pedido de licença de fusão de pedreiras – Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	560,62
r) Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração – Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	221,20	r) Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração – Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	224,25
s) Revisão do plano de pedreira – Artigo 41.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	25% da taxa prevista na alínea i) supra, mínimo de € 276,51	s) Revisão do plano de pedreira – Artigo 41.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	25% da taxa prevista na alínea i) supra, mínimo de € 280,33
t) Mudança de responsável técnico – Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	276,51	t) Mudança de responsável técnico – Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	280,33
u) Emissão de parecer do pedido de pólvora, explosivos e substâncias explosivas – Artigo 47.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	110,60	u) Emissão de parecer do pedido de pólvora, explosivos e substâncias explosivas – Artigo 47.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	112,13
v) Pedido de suspensão de exploração – Artigo 50.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	165,90	v) Pedido de suspensão de exploração – Artigo 50.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	168,19
x) Processo de desvinculação da caução – Artigo 53.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	276,51	x) Processo de desvinculação da caução – Artigo 53.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	280,33

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS
DO
QUADRO XXVII - Instalação e
exploração de
estabelecimentos industriais
nos termos do Sistema da
Indústria Responsável (SIR)
para o período de
01-03-2018 a 28-02-2019**

**Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da
urbanização e edificação e legislação específica
relacionada do Município de Benavente
(Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)**

A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.



Município de Benavente
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

Quadro XXVII.1 - Taxas devidas pela apreciação do pedido de instalação/alteração de estabelecimento

Estabelecimento tipo (DL 169/2012, Anexo III)	Pedido no Balcão do Empreendedor (DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, n.º 5)	Escalão do estabelecimento (DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, Quadro I)	Comunicação prévia com prazo (DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, b))	Mera comunicação prévia (DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, c))
2	Mediado	5	1.595,36	n.a.
		4	1.196,52	
		3	997,10	
		2	797,68	
		1	598,26	
	Não mediado	5	797,68	
		1	598,26	
		3	498,55	
		2	398,84	
		1	299,13	
3	Mediado	n.a.	n.a.	0,00
	Não mediado			0,00

Município de Benavente
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

Quadro XXVII.2 – Taxas devidas pela vistoria

Estabelecimento tipo	Intervenção DGAV	Pedido no Balcão do Empreendedor	Escalaão do estabelecimento	Prévia, relativa à autorização prévia, emissão de licença ambiental e título de exploração	Prévia, relativa à comunicação prévia ou mera comunicação prévia	Conformidade para verificação do cumprimento dos condicionalismos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas				Reexame das condições de exploração	Selagem e desselagem de equipamentos	Verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva
						Estabelecimento para atividade agroalimentar	1.ª verificação	2.ª verificação	Recurso Reclamação			
(DL 169/2012, Anexo III)	(DL 169/2012, art. 81.º, n.º 2, b))	(DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, n.º 5)	(DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, Quadro I)	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, g))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, h))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, j))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, k))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, l))
2	n.a.	Mediado	5	1.595,36	n.a.	2.393,04	3.988,40	1.595,36	4.786,08	1.595,36	1.276,29	1.595,36
			4	1.196,52		1.794,78	2.991,30	1.196,52	3.589,56	1.196,52	957,22	1.196,52
			3	997,10		1.495,65	2.492,75	997,10	2.991,30	997,10	797,68	997,10
			2	797,68		1.196,52	1.994,20	797,68	2.393,04	797,68	638,14	797,68
			1	598,26		897,39	1.495,65	598,26	1.794,78	598,26	478,61	598,26
		Não mediado	5	797,68		1.595,36	3.190,72	797,68	3.988,40	797,68	478,61	797,68
			1	598,26		1.196,52	2.393,04	598,26	2.991,30	598,26	358,96	598,26
			3	498,55		997,10	1.994,20	498,55	2.492,75	498,55	299,13	498,55
			2	398,84		797,68	1.595,36	398,84	1.994,20	398,84	239,30	398,84
			1	299,13		598,26	1.196,52	299,13	1.495,65	299,13	179,48	299,13
3	sem DGAV	Mediado	n.a.	n.a.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00
		Não mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	com DGAV	Mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
		Não mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00